

ESTADO DO
MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO
Nº 657741/2009
PROCOLO nº: 516099/2017

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO.**

OBJETO

Este Convênio tem como objetivo o atendimento ao Plano de Ações
- Par. no âmbito do Plano de Metas Compromisso
Todos pela Educação.

VOLUME I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO Nº 657741/2009 que entre si celebram o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, para os fins que especifica.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, Daniel Silva Balaban, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SMPW Q.18 conj. 04 lote 07 casa B, portador da Carteira de Identidade nº 10791973, expedida pela SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2006, doravante denominado CONCEDENTE e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, na RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR, neste ato representada por seu SECRETARIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado em CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFÍCIO FLAM APTO. 703 CONSIL., portador da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pela SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio conforme Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo nº 23400.012835/2009-41, regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, pela Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, pela Resoluções nº 29, de 20 de junho de 2007, nº 47, de 20 de setembro de 2007 e nº 23, de 30 de abril de 2009. e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto a construção de escola(s), em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

DA AÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A ação aprovada para a execução deste Convênio é:
- INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S)

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O prédio escolar financiado com recursos deste Convênio deverá, obrigatoriamente, proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº. 5.296/04.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações:

I - DO CONCEDENTE

a) providenciar abertura da conta corrente para movimentação dos recursos financeiros provenientes da celebração deste Convênio, no banco e agência indicados pelo CONVENIENTE no Plano de Trabalho, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº 6.170/2007;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 2)

- b) custear parcialmente o objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica;
- c) notificar, no prazo de até dez dias, à Assembléia Legislativa, da celebração do instrumento e, no prazo de dois dias, da liberação dos recursos transferidos;
- d) acompanhar e controlar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à Administração Federal, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, reorientando ações e decidindo quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- e) prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento;
- f) exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução deste Convênio, bem como, assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera federal a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
- g) exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
- h) apreciar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- i) fornecer Projeto Padrão da obra a ser executada, quando se tratar de ação específica de construção de escola nova que utilize os modelos disponibilizados pelo CONCEDENTE;
- j) fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto padrão, registrada no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura (CREA);
- k) designar representante para acompanhar a execução do Convênio, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- l) registrar no SICONV os atos relativos à execução do Convênio;
- m) disponibilizar na rede mundial de computadores - *internet*, no sítio www.fnde.gov.br, as informações pertinentes ao convênio.

II - DO CONVENIENTE

- a) iniciar a execução do objeto somente após a assinatura do Convênio, e no prazo máximo de 60 dias após a liberação do recurso, pelo CONCEDENTE, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;
- b) executar as despesas dos recursos federais transferidos, observando as disposições da Lei nº 8666/93, especialmente em relação à licitação e contrato;
- c) assegurar recursos financeiros necessários à cobertura de despesas preliminares da obra, como provisão de infra-estrutura básica: luz, água, esgoto e terraplanagem, conforme o projeto de implantação aprovado pelo CONCEDENTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 3)

d) inserir, nos contratos celebrados para a execução do Convênio, cláusula permitindo o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

e) proceder, após a finalização da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a devida averbação da edificação;

f) emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura (CREA), em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 6.496/1977;

g) efetuar o depósito do valor da contrapartida estabelecida na Cláusula Sexta, na conta específica aberta pelo CONCEDENTE, concomitantemente com a liberação do recurso realizada pelo CONCEDENTE;

h) manter os recursos deste convênio em conta bancária específica, aberta pelo CONCEDENTE, incluindo a contrapartida, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas no artigo 42 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

i) assegurar a plena execução do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios;

j) afixar, em local de fácil visibilidade, durante a execução do objeto do Convênio, placa, conforme modelo disponibilizado no sítio www.fnde.gov.br, no [link proinfância/consultas](#);

k) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores - *internet* ou em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, os valores, as datas de liberação, a finalidade, o objeto, detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

l) designar o responsável técnico pela fiscalização da obra (Engenheiro/Arquiteto), o qual deverá ser devidamente cadastrado no Módulo de Monitoramento de Obras do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC);

m) registrar no SICONV, as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

n) fornecer informações sobre o andamento da obra, com periodicidade de 15 (quinze) dias, no Módulo de Monitoramento de Obras do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC);

o) manter atualizadas, obrigatória e regularmente no SICONV, as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008;

p) propagar, sempre que possível, pelos meios de comunicação disponíveis, a realização da obra, destacando a participação do governo federal no seu financiamento;

q) inscrever, após o término da obra, na parte mais visível do prédio, conforme o caso: "Escola construída com a participação financeira federal do FNDE/MEC";

r) concluir o objeto deste Convênio, destinando recursos financeiros próprios, caso os recursos transferidos pelo CONCEDENTE sejam insuficientes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 4)

s) ter ciência de que se sujeitará à instauração de Tomada de Contas Especial- TCE, nas hipóteses previstas neste Convênio e nas normas e legislação a ele aplicáveis;

t) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

u) providenciar atualização cadastral, mediante o encaminhamento do Anexo I da Resolução nº 23, de 30 de abril de 2009, referente à habilitação do Órgão/Entidade, em caso de mudança de titular do órgão ou entidade CONVENENTE;

v) manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos recebidos à conta deste Convênio, destacando a receita, a contrapartida, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, assim como as despesas realizadas;

w) notificar o CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Convênio, ao qual tenha ou não dado causa;

x) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta;

y) garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, do controle interno do Poder Executivo Federal, e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e demais informações sobre o presente Convênio, bem como aos locais de execução do objeto, sujeitando-se, no caso de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos, a responsabilização administrativa, civil e penal;

z) manter à disposição do CONCEDENTE e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do CONCEDENTE, pelo TCU, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos relacionados ao Convênio;

aa) restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto deste Convênio;
2. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

bb) restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial – TCE;

cc) restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação dos recursos do Convênio no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos na conta bancária do CONVENENTE e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito a aplicação financeira;

dd) restituir, à conta do CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, o valor atualizado monetariamente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, desde a data do recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, quando não aplicado na consecução do objeto do Convênio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 5)

ee) efetuar as eventuais restituições de recursos por meio da Guia de Recolhimento de União – GRU, cujas instruções de preenchimento e recolhimento estarão disponíveis no site: www.fnnde.gov.br;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O CONCEDENTE informará ao CONVENENTE, o momento oportuno para a realização dos registros no SICONV.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo **vedado**:

- I. realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- II. alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- III. realizar despesa em data anterior à vigência deste instrumento;
- IV. efetuar pagamento em data posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- V. realizar despesas com tributos federais, estaduais, distritais e municipais quando não incidentes sobre as compras e serviços destinados à consecução dos objetivos do projeto;
- VI. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII. pagar diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa com recursos do Convênio, ressalvado se previsto no plano de trabalho e destinado aos quadros de pessoal exclusivo do CONVENENTE;
- IX. destinar recursos a entidade privada com fins lucrativos;
- X. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- XI. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - A vigência deste Convênio é de 540 dias, a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prorrogação da vigência do convênio e a alteração do Plano de Trabalho poderão ser concedidas, excepcionalmente, desde que requerida formalmente ao CONCEDENTE, pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 6)

CONVENIENTE, com as devidas justificativas, até **60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo de vigência** fixado nesta Cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação da vigência deste Convênio dar-se-á DE OFÍCIO, quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA - O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 7.712.599,68 (Sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) participando o FNDE com R\$ 7.635.473,68 (Sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o(a) CONVENIENTE com R\$ 77.126,00 (Setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor para o corrente exercício é de 3.856.299,84 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), participando o FNDE com R\$ 3.817.736,84 (Três milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e o(a) CONVENIENTE com R\$ 38.563,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As parcelas subsequentes, serão indicadas em termo aditivo e consignadas no orçamento dos exercícios posteriores à celebração do convênio, conforme disposto na Cláusula Sétima deste convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
12847144805090001	0113150072	44304200	2009NE658459	20/12/2009	3.817.736,84

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A liberação dos recursos financeiros das ações previstas nesse Convênio deverá obedecer às seguintes condições:

1ª parcela: 50% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada após aprovação da área técnica do CONCEDENTE;

2ª parcela: 25% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada desde que haja comprovação de, no mínimo, 25% da execução físico-financeira das ações previstas, devidamente cadastradas pelo Conveniente no Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC), especificamente no Módulo de Monitoramento de Obras;

3ª parcela: 25% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada desde que haja comprovação de, no mínimo, 50% da execução físico-financeira das ações objeto do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de parcela da despesa ser transferida em exercício futuro, deverá o CONCEDENTE indicar, através de aditivo ao presente instrumento, os créditos e empenhos para sua cobertura.

CLÁUSULA NONA – No caso de ocorrer o cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo relacionado ao objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 7)

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONCEDENTE adotará medidas para reaver eventuais recursos liberados indevidamente, mediante estorno junto ao agente financeiro correspondente, ou bloqueio do saldo da conta corrente, quando constatadas, pelo CONCEDENTE, impropriedades na execução do Convênio.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos transferidos à conta deste Convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As receitas oriundas dos rendimentos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As aplicações financeiras de que trata o *caput* desta cláusula deverão ocorrer na mesma instituição bancária e conta corrente em que os recursos financeiros do Programa foram creditados pelo CONCEDENTE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução física do Convênio será acompanhada por técnicos do CONCEDENTE, por meio de sistemas internos informatizados e fiscalização "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Identificadas quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, o CONCEDENTE comunicará ao CONVENENTE e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de esclarecimentos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica a aceitação das justificativas apresentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso não haja a regularização no prazo previsto nesta Cláusula, o CONCEDENTE:

I – realizará a apuração do dano; e

II – comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O não atendimento das medidas saneadoras, ensejará a instauração de tomada de contas especial.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio poderá ser alterado, excepcionalmente, desde que solicitado por meio de ofício, com a devida justificativa, acompanhado de novo Plano de Trabalho explicitando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 8)

as alterações, e protocolado na sede do CONCEDENTE no prazo de até **60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso específico de reformulação de meta para utilização dos rendimentos da aplicação financeira, a solicitação deverá ocorrer após a execução do montante inicialmente repassado e somente poderá ser aplicada nas ações constantes do termo de Convênio, estando condicionada à aprovação do CONCEDENTE.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que notificadas as partes, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Constituem motivos para rescisão do Convênio:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II – a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III – a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração da Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração da Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do Convênio ocorrerá, também, na hipótese de o Projeto Básico não ter sido aprovado ou não ter sido apresentado no prazo estabelecido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos, incluindo a contrapartida e os rendimentos de aplicação financeira, e deve ser apresentada ao CONCEDENTE no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o término da vigência do Convênio, constituída de:

- I. ofício de encaminhamento ao Presidente do FNDE;
- II. cópia do Plano de trabalho;
- III. cópia do termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto do Convênio contendo, como parte integrante, no mínimo, os seguintes documentos:
 - a) Demonstrativo da Execução Físico-financeira;
 - b) Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, a contrapartida pactuada, as despesas realizadas e o saldo existente ao final da execução do convênio, se for o caso;
 - c) Relação dos Pagamentos Efetuados;
 - d) Relação dos Bens Adquiridos produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;
 - e) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 9)

f) Declaração por meio da qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio arquivados em sua sede e em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.

V. extratos da conta bancária específica e dos rendimentos da aplicação financeira, quando for o caso, evidenciando a movimentação dos recursos no período compreendido entre a data do depósito da primeira parcela até o fim da vigência do Convênio;

VI. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;

VII. cópia da homologação e adjudicação das licitações realizadas ou apresentação dos atos que justifiquem sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência, devendo os documentos comprobatórios ser originais, emitidos em nome do CONVENENTE e identificados com a origem dos recursos e o número deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Convênio, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Se, ao término do prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O CONVENENTE que descumprir as cláusulas deste Convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas internas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I – não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste Convênio;

II – não for aprovada a prestação de contas do Convênio em decorrência de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do presente instrumento ou da Portaria Interministerial nº 127/2008;

d) não-utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no inciso II da Cláusula Terceira;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Convênio n.º 657741/2009 - fls 10)

e) não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no inciso II da Cláusula Terceira;

f) não-aplicação, total ou parcial, dos recursos financeiros na conta bancária específica, nos termos do § 1º do art. 42 da Portaria Interministerial nº 127/2008, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;

g) não-devolução de eventual saldo de recursos federais, apurado na execução do objeto, nos termos do art. 57 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

III – Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União.

DA PROPRIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O CONCEDENTE reconhece ao CONVENENTE o direito de propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da regular execução deste Convênio, remanescentes na data de sua conclusão, sendo de responsabilidade do CONVENENTE proceder a sua incorporação e tombamento, respeitado o disposto na legislação pertinente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constatada alguma irregularidade na execução deste ajuste ou na aplicação dos recursos repassados, fica facultado ao CONCEDENTE o direito de retomar a execução do objeto do Convênio até a sua efetiva conclusão, bem como os bens adquiridos ou construídos com recursos dele provenientes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONVENENTE fica obrigado a preservar o uso do imóvel construído com recursos deste Convênio, para os fins previstos na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho, pelo prazo mínimo de vinte anos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, devendo o presente gravame ser consignado no registro do imóvel no cartório competente.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A eficácia deste Convênio, bem como dos seus eventuais aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As comunicações entre os CONVENENTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio nº 657741/2009 - fls 11)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA -- Os recursos financeiros transferidos por força deste Convênio não poderão ser considerados no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Na contagem dos prazos previstos neste Convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA -- A competência para julgar quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Convênio será da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, consoante prevê o art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.

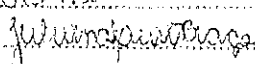
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2009.


DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE
Concedente


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso/MT
Conveniente

Testemunhas:

Nome: Juliana Inácio Braga
CPF: 975776891-15
R.G.: 6154129
Assinatura: 

Nome:
CPF:
R.G.:
Assinatura:



Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ALJAIAR CARLOS MARCONDES DE MOURA - Prefeito, CPF nº 092.351.728-61.

Espécie: Convênio nº 657960/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de MOURA (MARRA) - RN, CNPQME nº 09.354.383/0001-08, com sede na RUA SÃO JOSÉ, 04 - CENTRO. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Processo nº 23400.012541/2009-54).

O valor do Convênio é de R\$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), participando o FNDE com R\$ 156.515,06 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 41.984,94 (Quarenta e uma mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658785, de 23/12/2009 no valor de R\$ 198.515,06.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, MARIA FERREIRA COLUCCI BISPO - Prefeita, CPF nº 812.018.934-01.

Espécie: Convênio nº 656978/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de PAVANAMA - RS, CNPQME nº 09.319.317/0001-56, com sede na RUA 4 DE JULHO CASA, 7.700 - CENTRO. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, em âmbito do Programa Nacional de Reconstrução e Aproximação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (Processo nº 23400.012541/2009-54).

O valor aprovado para o convênio é de R\$ 1.293.964,36 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) participando o CONVÊNIENTE com R\$ 1.281.674,20 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 12.290,16 (Doze mil, duzentos e noventa e uma reais e dezesseis e quatro centavos), a título de contrapartida financeira.

O valor empreendido no corrente exercício é de R\$ 646.512,36 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), participando o FNDE com R\$ 646.512,36 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658784, de 08/12/2009 no valor de R\$ 646.512,36.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, RAFAEL PAVAR RUI DE KELL - Prefeito, CPF nº 151.358.939-04.

Espécie: Convênio nº 657477/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de MATÁ GRANDE/AL, CNPQME nº 12.296.203/0001-79, com sede na RUA IBAIRO MALTA, 107 - CASA - CENTRO. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Processo nº 23400.012541/2009-48).

O valor do Convênio é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), participando o FNDE com R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658872, de 23/12/2009 no valor de R\$ 185.328,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, JOSÉ JAMON GOMES BRADADO - PREFEITO(A), CPF nº 075.052.304-35.

Espécie: Convênio nº 658196/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de OLINDINA BA, CNPQME nº 29.138.238/0001-56, com sede na AV. AMÉDIA DIONA FERREIRA, DA 766 - PRAÇA BENZO DE LACOUR - JARDIM PRIMAVES-RA. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Processo nº 23400.012541/2009-39).

O valor do Convênio é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), participando o FNDE com R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658873, de 23/12/2009 no valor de R\$ 185.328,00.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, SÉRGIO MORAES SOUSA - SECRETÁRIO(A), CPF nº 286.381.151-72.

O valor do Convênio é de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), participando o FNDE com R\$ 243.540,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 122.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658842, de 23/12/2009 no valor de R\$ 366.000,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, JOSÉ CASTILHO ZITO DOS SANTOS FERREIRO - Prefeito, CPF nº 341.548.287-20.

Espécie: Convênio nº 658070/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de RIO BRANCO DO IUAIPURÁ, CNPQME nº 01.612.417/0001-90, com sede na AV. RIO BRANCO Nº 500 - CENTRO. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Processo nº 23400.012541/2009-30).

O valor do Convênio é de R\$ 137.150,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), participando o FNDE com R\$ 135.778,50 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), e o CONVÊNIENTE com R\$ 1.371,50 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658977, de 23/12/2009 no valor de R\$ 137.150,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, RUI MANOEL LOPES LOURO - Prefeito, CPF nº 029.746.189-61.

Espécie: Convênio nº 658233/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de BRAGA NEGRA - RS, CNPQME nº 09.892.306/0001-53, com sede na PRAÇA NEREU RAMOS, 90 - CASA - CENTRO. Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola (Processo nº 23400.012541/2009-29).

O valor do Convênio é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), participando o FNDE com R\$ 185.328,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658991, de 23/12/2009 no valor de R\$ 185.328,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, JOSÉ CASTILHO DE SCHAMPS - Prefeito, CPF nº 290.578.839-45.

Espécie: Convênio nº 657744/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CNPQME nº 83.027.83/0001-08, com sede na RUA D'QUEIROZ DE CAMILAS 789 - 1º ANDAR - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-84).

O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 1.204.126,98 (Um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) participando o FNDE com R\$ 1.192.085,71 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 12.041,27 (Doze mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), a título de contrapartida.

O valor para o corrente exercício é de R\$ 602.063,49 (Seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), participando o FNDE com R\$ 590.024,50 (Quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e duas reais e oitenta e seis centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 602,03 (Seis mil, oitenta e dois reais e três centavos), a título de contrapartida.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, TOMÉ FRANCISCO FIGUEIRA - Prefeito, CPF nº 423.504.839-67.

Espécie: Convênio nº 656903/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de BRASÍLIA, CNPQME nº 95.998.230/0001-35, com sede na RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO. O objeto deste Convênio é construção de escolas, no âmbito do Programa Nacional de Reconstrução e Aproximação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (Processo nº 23400.012541/2009-54).

O valor aprovado para o convênio é de R\$ 608.500,00 (Seiscentos e oito mil e quinhentos reais), participando o FNDE com R\$ 602.217,20 (Seiscentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 6.282,80 (Seis mil, oitenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE657925, de 23/12/2009 no valor de R\$ 602.217,20.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ANTONIO GRANDI - Prefeito, CPF nº 469.226.409-63.

Espécie: Convênio nº 656627/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de OLINDINA BA, CNPQME nº 29.138.238/0001-56, com sede na PRAÇA ANTONIO BORGES DE SANTANA, S/N - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-84).

O valor do Convênio é de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e cem reais), participando o FNDE com R\$ 243.540,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 122.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658842, de 23/12/2009 no valor de R\$ 366.000,00.

Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 28/12/2010.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, JOSÉ CASTILHO ZITO DOS SANTOS FERREIRO - Prefeito, CPF nº 341.548.287-20.

Espécie: Convênio nº 657960/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de DIOMÍSIO CERQUEIRA/SC, CNPQME nº 83.026.73/0001-74, com sede na RUA REPUBLICA ARGENTINA 754 - FSCOR - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-11).

O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 870.861,14 (Oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) participando o FNDE com R\$ 862.152,33 (Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 8.708,81 (Oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), a título de contrapartida.

O valor para o corrente exercício é de R\$ 465.237,45 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), participando o FNDE com R\$ 460.604,87 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), e o CONVÊNIENTE com R\$ 4.632,58 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE658394, de 19/12/2009 no valor de R\$ 461.547,66.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ALJAIAR CARLOS RITTES - Prefeito, CPF nº 210.560.339-33.

Espécie: Convênio nº 657765/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CNPQME nº 83.027.83/0001-08, com sede na RUA D'QUEIROZ DE CAMILAS 789 - 1º ANDAR - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-84).

O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 1.204.126,98 (Um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) participando o FNDE com R\$ 1.192.085,71 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 12.041,27 (Doze mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), a título de contrapartida.

O valor para o corrente exercício é de R\$ 602.063,49 (Seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), participando o FNDE com R\$ 590.024,50 (Quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e duas reais e oitenta e seis centavos) e o CONVÊNIENTE com R\$ 602,03 (Seis mil, oitenta e dois reais e três centavos), a título de contrapartida.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, TOMÉ FRANCISCO FIGUEIRA - Prefeito, CPF nº 423.504.839-67.

Espécie: Convênio nº 656903/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de BRASÍLIA, CNPQME nº 95.998.230/0001-35, com sede na RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO. O objeto deste Convênio é construção de escolas, no âmbito do Programa Nacional de Reconstrução e Aproximação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (Processo nº 23400.012541/2009-54).

O valor aprovado para o convênio é de R\$ 608.500,00 (Seiscentos e oito mil e quinhentos reais), participando o FNDE com R\$ 602.217,20 (Seiscentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 6.282,80 (Seis mil, oitenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE657925, de 23/12/2009 no valor de R\$ 602.217,20.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ANTONIO GRANDI - Prefeito, CPF nº 469.226.409-63.

Espécie: Convênio nº 656627/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de OLINDINA BA, CNPQME nº 29.138.238/0001-56, com sede na PRAÇA ANTONIO BORGES DE SANTANA, S/N - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-84).

O valor aprovado para o convênio é de R\$ 608.500,00 (Seiscentos e oito mil e quinhentos reais), participando o FNDE com R\$ 602.217,20 (Seiscentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais), e o CONVÊNIENTE com R\$ 6.282,80 (Seis mil, oitenta e dois reais), a título de contrapartida.

Credito Organizatório: Programa de Trabalho: 12847144809/W0001, Fonte de Recurso: 0113150072, Natureza da Despesa: 44304200, Número do Documento: 2009NE657925, de 23/12/2009 no valor de R\$ 602.217,20.

Vigência: 540 dias, a partir da data da sua assinatura até 31/06/2011.

Dados e Assinaturas: 29/12/2009 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ANTONIO GRANDI - Prefeito, CPF nº 469.226.409-63.

Espécie: Convênio nº 656627/2009. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o município de OLINDINA BA, CNPQME nº 29.138.238/0001-56, com sede na PRAÇA ANTONIO BORGES DE SANTANA, S/N - CENTRO. Objeto: Este Convênio tem por objeto a ampliação de escolas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito de Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Processo nº 23400.012541/2009-84).



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Ofício: 1524B/2009/GAB/SEDUC

Cuiabá, 23 de Novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Leopoldo Jorge Alves Jr
Diretor de Programas e Projetos Educacionais – DIRPE/FNDE/MEC
Brasília – DF.

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a documentação para propositura das ações do PAR/2009, conforme Nota Técnica n.º 01/2009 CGEST/DIRPE/FNDE, para a construção de 03 escolas em assentamentos, conforme relação a seguir:

Item	Município	Bairro	N.º Salas de Aula
	ASSENTAMENTOS		
1	Cáceres	EE Nova P.A. Sadia Vale Verde	8
2	Campo Verde	EE Nova P.A. Dom Osório	8
3	São Félix do Araguaia	EE Nova – P.A. Dom Pedro	8

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência, nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Ofício: 1.525C/2009/GAB/SEDUC

Cuiabá, 23 de Novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Leopoldo Jorge Alves Jr
Diretor de Programas e Projetos Educacionais - DIRPE/FNDE/MEC
Brasília – DF.

Assunto: Responsabilização pelo Terraplanagem, abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Senhor Diretor,

Pelo presente, informamos a Vossa Excelência que a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso se responsabilizará pela execução da terraplanagem dos terrenos, pela demolição de qualquer obstáculo que impeça as construções, pela limpeza desses, como também, garantir o fornecimento de água e energia elétrica a todas as ações propostas ao PAR/2009, conforme relação a seguir:

Item	Município	Bairro	N.º Salas de Aula
	QUILOMBOLAS		
1	N. Sra. Livramento	EE Nova - Quilombola Mata Cavalo	6
2	Barra do Bugres	EE Nova - Quilombola Baixius	6

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência, nosso apresso e consideração.

Atenciosamente

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AÇÕES CONVENIADAS – Convênio: 657741/2009
Objeto: PAR 2009 - Escolas Rurais e Quilombolas

Processo: 23400.012835/2009-41

PROPOSTA DE EMPENHO Nº 001/2009 – VALOR: R\$ 7.712.599,68

Ação	Município	Bairro	Nº de Salas	Valor Solicitado (R\$)	Valor Recomendado (R\$)
01	Cáceres	EE Nova – P.A. Sadia Vale Verde	08	1.698.291,90	1.698.291,90
02	São Félix do Araguaia	EE Nova – P.A. Dom Pedro	08	1.698.291,90	1.698.291,90
03	Campo Verde	EE Nova – P.A. Dom Osório	08	1.698.291,90	1.698.291,90
04	N. Sra. Livramento	EE Nova – P.A. Quilombola Mata Cavalo	06	1.308.861,99	1.308.861,99
05	Barra do Bugres	EE Nova – P.A. Quilombola Baixius	06	1.308.861,99	1.308.861,99
TOTAL				7.712.599,68	7.712.599,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4080 – E-mail: cqaap@fnde.gov.br

Análise Técnica de Engenharia – CGEST / DIRPE / FNDE

Brasília, 04 de dezembro de 2009

Processo nº 23400.012835/2009-41

Interessado: Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso

PAR 2009 - Escolas Rurais e Quilombolas

Objeto: Análise Técnica de Engenharia dos documentos enviados pelo interessado por meio do Ofício nº 1524B/2009-GAB/SEDUC de 23 de novembro de 2009 (folhas 01) e Ofício nº 1524C/2009-GAB/SEDUC de 23 de novembro de 2009 (folhas 177) para Construção de Escolas da Rede Estadual de Ensino.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os projetos enviados para a construção das unidades escolares são projetos próprios da SEDUC – MT (Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso) para a Construção de 03 escolas rurais de 08 salas de aula e 02 escolas quilombolas de 06 salas de aula.

2. Ações solicitadas

Ação	Município	Bairro	Nº de Salas	Valor Total (R\$)
01	Cáceres	EE Nova – P.A. Sadia Vale Verde	08	1.698.291,90
02	São Félix do Araguaia	EE Nova – P.A. Dom Pedro	08	1.698.291,90
03	Campo Verde	EE Nova – P.A. Dom Osório	08	1.698.291,90
04	N. Sra. Livramento	EE Nova – P.A. Quilombola Mata Cavalô	06	1.308.861,99
05	Barra do Bugres	EE Nova – P.A. Quilombola Baixius	06	1.308.861,99
TOTAL				7.712.599,60

3. ANÁLISE DE ENGENHARIA

► Planilha Orçamentária Escolas de 08 Salas

Foi apresentada Planilha Orçamentária para a construção de três escolas rurais com 08 salas de aula (folhas 106 a 128) .A planilha enviada **está adequada** aos padrões do FNDE e aos valores de referência adotados.

Escolas com 08 salas de aula rurais		
valor	área	custo/m ²
1.343.890,00	1.370,55	980,54
Quadra Poliesportiva		
valor	área	custo/m ²
354.401,95	768,00	461,46

► **Planilha Orçamentária Escolas de 06 Salas**

Foi apresentada Planilha Orçamentária para a construção de duas escolas quilombolas com 06 salas de aula (folhas 277 a 301) .A planilha enviada **está adequada** aos padrões do FNDE e aos valores de referência adotados.

Escolas com 06 salas de aula quilombolas		
valor	área	custo/m²
954.460,00	896,76	1.064,34
Quadra Poliesportiva		
valor	área	custo/m²
354.401,95	768,00	461,46

► **Cronograma Físico-financeiro Escolas de 08 Salas**

Foi apresentado cronograma para a construção de três escolas de 08 salas (folhas 129), este **é suficiente**.

► **Cronograma Físico-financeiro Escolas de 06 Salas**

Foi apresentado cronograma para a construção de duas escolas de 06 salas (folhas 302), este **é suficiente**.

► **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Escolas de 08 Salas**

Foi apresentado Memorial Descritivo para a construção de três escolas de 08 salas (folhas 130 a 162), o memorial apresentado está em conformidade com a Planilha Orçamentária enviada. Os documentos apresentados **são suficientes**.

► **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas Escolas de 06 Salas**

Foi apresentado Memorial Descritivo para construção de duas escolas de 06 salas (folhas 303 a 331), o memorial apresentado está em conformidade com a Planilha Orçamentária enviada. Os documentos apresentados **são suficientes**.

► **Projeto de Arquitetura Escolas de 08 Salas**

Foi apresentado (folhas 163 a 174) e **é suficiente**.

► **Projeto de Arquitetura Escolas de 06 Salas**

Foi apresentado (folhas 332 a 342) e **é suficiente**.

Ação 01 – Escola Estadual Nova P. A. Sadia Vale Verde

Município: Cáceres - MT

Construção de Escola de 08 salas de aula e quadra poliesportiva.

DO TERRENO

► **Comprovação Legal de Propriedade do Terreno**

Foi enviada Autorização nº 022/2009 do Ministério de Desenvolvimento Agrário permitindo o Estado do Mato Grosso a construir prédio escolar, bem como a substituição de salas na escola já existente e outras benfeitorias destinadas ao atendimento da comunidade assentada no Projeto de Assentamento Sadia Vale Verde. **A autorização é suficiente**.

Conforme o Memorando nº 1982/PROFE de 30 de novembro de 2009 (folhas 345 e 346), o documento apresentado **cumpr** as exigências legais para fins de comprovação de dominialidade da área que descreve.

► **Planta de Localização**

Foi enviada Planta de Localização (folha 43 e 44) e é suficiente.

► **Relatório Fotográfico**

Foram enviadas fotografias (folhas 35 a 42) e são suficientes.

► **Relatório de Vistoria do Terreno**

Foram enviado relatório (folhas 32 a 34) e é suficiente.

Ação 02 – Escola Estadual Nova P. A. Dom Pedro

Município: São Félix do Araguaia - MT

Construção de Escola de 08 salas de aula e quadra poliesportiva.

DO TERRENO

► **Comprovação Legal de Propriedade do Terreno**

Foi enviada Autorização nº 023/2009 do Ministério de Desenvolvimento Agrário permitindo o Estado do Mato Grosso a construir prédio escolar, bem como a substituição de salas na escola já existente e outras benfeitorias destinadas ao atendimento da comunidade assentada no Projeto de Assentamento Dom Pedro. A autorização é suficiente.

Conforme o Memorando nº 1982/PROFE de 30 de novembro de 2009 (folhas 345 e 346), o documento apresentado cumpre as exigências legais para fins de comprovação de dominialidade da área que descreve.

► **Planta de Localização**

Foi enviada Planta de Localização (folha 71 e 72) e é suficiente.

► **Relatório Fotográfico**

Foram enviadas fotografias (folhas 64 a 70) e são suficientes.

► **Relatório de Vistoria do Terreno**

Foram enviado relatório (folhas 61 a 63) e é suficiente.

Ação 03 – Escola Estadual Nova P. A. Dom Osório

Município: Campo Verde - MT

Construção de Escola de 08 salas de aula e quadra poliesportiva.

DO TERRENO

► **Comprovação Legal de Propriedade do Terreno**

Foi enviada Autorização nº 021/2009 do Ministério de Desenvolvimento Agrário permitindo o Estado do Mato Grosso a construir prédio escolar, bem como a substituição de salas na escola já existente e outras benfeitorias destinadas ao atendimento da comunidade assentada no Projeto de Assentamento Dom Pedro. A autorização é suficiente.

Conforme o Memorando nº 1982/PROFE de 30 de novembro de 2009 (folhas 345 e 346), o documento apresentado **cumpr** **as exigências legais** para fins de comprovação de dominialidade da área que descreve.

► **Planta de Localização**

Foi enviada Planta de Localização (folha 102 e 103) e **é suficiente**.

► **Relatório Fotográfico**

Foram enviadas fotografias (folhas 93 a 101) e **são suficientes**.

► **Relatório de Vistoria do Terreno**

Foram enviado relatório (folhas 90 a 92) e **é suficiente**.

Ação 04 – Escola Estadual Nova Quilombola Mata Cavalo

Município: N. Sra. Livramento - MT

Construção de Escola de 06 salas de aula e quadra poliesportiva.

DO TERRENO

► **Comprovação Legal de Propriedade do Terreno**

Foi enviada Autorização nº 118/2009 do Ministério de Desenvolvimento Agrário permitindo o Estado do Mato Grosso a construir prédio escolar, bem como a substituição de salas na escola já existente e outras benfeitorias destinadas ao atendimento da comunidade assentada no Projeto de Assentamento Dom Pedro. **A autorização é suficiente**.

Conforme o Memorando nº 1982/PROFE de 30 de novembro de 2009 (folhas 345 e 346), o documento apresentado **cumpr** **as exigências legais** para fins de comprovação de dominialidade da área que descreve.

► **Planta de Localização**

Foi enviada Planta de Localização (folha 240) e **é suficiente**.

► **Relatório Fotográfico**

Foram enviadas fotografias (folhas 231 a 238) e **são suficientes**.

► **Relatório de Vistoria do Terreno**

Foram enviado relatório (folhas 228 a 230) e **é suficiente**.

Ação 05 – Escola Estadual Nova Quilombola Baixio

Município: Barra do Bugres - MT

Construção de Escola de 06 salas de aula e quadra poliesportiva.

DO TERRENO

► **Comprovação Legal de Propriedade do Terreno**

Foi enviada Autorização nº 119/2009 do Ministério de Desenvolvimento Agrário permitindo o Estado do Mato Grosso a construir prédio escolar, bem como a substituição de salas na escola já existente e outras benfeitorias destinadas ao atendimento da comunidade assentada no Projeto de Assentamento Dom Pedro. **A autorização é suficiente**.

Conforme o Memorando nº 1982/PROFE de 30 de novembro de 2009 (folhas 345 e 346), o documento apresentado **cumpr** **as exigências legais** para fins de comprovação de dominialidade da área que descreve.

► **Planta de Localização**

Foi enviada Planta de Localização (folha 275) e **é suficiente**.

► **Relatório Fotográfico**

Foram enviadas fotografias (folhas 256 a 260 e 264 a 273) e **são suficientes**.

► **Relatório de Vistoria do Terreno**

Foram enviado relatório (folhas 261 a 263) e **é suficiente**.

4. BALANÇO / RECOMENDAÇÃO DE VALORES

Ação	Município	Bairro	Nº de Salas	Valor Solicitado (R\$)	Valor Recomendado (R\$)
01	Cáceres	EE Nova – P.A. Sadiá Vale Verde	08	1.698.291,90	1.698.291,90
02	São Félix do Araguaia	EE Nova – P.A. Dom Pedro	08	1.698.291,90	1.698.291,90
03	Campo Verde	EE Nova – P.A. Dom Osório	08	1.698.291,90	1.698.291,90
04	N. Sra. Livramento	EE Nova – P.A. Quilombola Mata Cavalo	06	1.308.861,99	1.308.861,99
05	Barra do Bugres	EE Nova – P.A. Quilombola Baixius	06	1.308.861,99	1.308.861,99
TOTAL				7.712.599,68	7.712.599,68

5. CONCLUSÃO

Na análise da proposta apresentada pela **Secretária de Educação do Estado do Mato Grosso**, verificou-se que os documentos foram apresentados adequadamente e somos **pela aprovação técnica da proposta**.

Face às considerações, recomendamos o convênio no valor total indicado acima (7.712.599,68) e o empenho de 50% do valor conveniado (R\$ 3.817.736,80) .

À consideração superior,

Márcia Canto de Pinho Freitas
Arquiteta e Urbanista – Analista de Projetos - CGEST

De acordo, encaminhe-se para as providências cabíveis:

Tiago Lippold Radünz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura Educacional - CGEST

MEC/FNDE**PLANO DE TRABALHO**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO**1****PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

1 - EXERCÍCIO 2009	2 - NÍVEL DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA	3 - ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/REESTRUTURADA	
4 - CNPJ 03.507.415/0008-10	5 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO		
6 - MUNICÍPIO CUIABÁ	7 - UF MT	8 - EMENDA Nº	
9 - AÇÃO A SER EXECUTADA			
<input checked="" type="checkbox"/> INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
10 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
JUSTIFICATIVA			
<p>O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso), estabelecido pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, é parte integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e prevê a conjugação de esforços da União e demais entes federados, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.</p> <p>Por meio de adesão voluntária ao Compromisso, Estados, Distrito Federal e Municípios assumem a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em suas esferas de competência, cumprindo metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), observando-se as diretrizes relacionadas no referido Decreto.</p> <p>As adesões ao Compromisso norteam o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos entes federados e ocorrem mediante a elaboração de um Plano de Ações Articuladas (PAR).</p> <p>O PAR é o conjunto articulado de ações que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes, a partir de um diagnóstico feito em parceria com técnicos do MEC.</p> <p>É fundamental mencionar que a realização do diagnóstico, bem como a elaboração do PAR foram feitas de forma participativa, tendo sido a coleta de informações e o seu detalhamento obtidos a partir da discussão conjunta entre os membros da equipe técnica local criada para este fim.</p> <p>De forma detalhada, o trabalho foi realizado conforme a seguinte sistemática:</p> <p>Foram consideradas quatro dimensões para análise e geração do diagnóstico e do PAR: Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e Infra-estrutura e Recursos Pedagógicos.</p> <p>Para cada uma das dimensões existem áreas e indicadores específicos (52 no total), sendo que para os indicadores existem 4 níveis de descrição dos critérios de pontuação. Cabe considerar que apenas o indicador é objeto de pontuação, logo a maior atenção do processo fica voltada para a sua interpretação.</p> <p>É importante lembrar que os 4 níveis de descrição dos critérios de pontuação estabelecem, de uma forma detalhada, qual a situação de cada indicador. O juízo de valor sobre o nível de atendimento de cada critério foi construído a partir das fontes disponíveis: i) informações de caráter qualitativo (resultado da discussão da equipe local); e ii) documentação (levantamento de evidências concretas).</p> <p>A elaboração do PAR iniciou-se após a conclusão do diagnóstico e com base nas informações geradas para cada indicador, o Estado determinou as ações e subações mais pertinentes para encaminhamento.</p> <p>A execução dessas ações e subações foi definida como podendo ser de responsabilidade direta deste Estado, além de assistência técnica, com e sem complementação financeira do MEC, descentralizações, transferências legais e transferências voluntárias do Ministério.</p> <p>O PAR foi apresentado à Comissão Técnica do Compromisso Todos pela Educação, formada por representantes das Secretarias-fim do Ministério, do FNDE, da CAPES e do INEP e, após uma série de ajustes acordados, foram aprovadas as ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão Educacional; - Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; - Infra-estrutura e Recursos Pedagógicos; - Práticas Pedagógicas. 			

11 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

SÁGUAS MORAES SOUSA**NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL****ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

MEC/FNDE**PLANO DE TRABALHO**
DETALHAMENTO DA AÇÃO**ANEXO**
2**PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
2 - MUNICÍPIO CUIABA			3 - UF MT
4 - AÇÃO A SER EXECUTADA INI RAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
5 - BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO			
5.1 - BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO	5.2 - ZONA RURAL	5.3 - ZONA URBANA	5.4 - TOTAL
ESCOLAS	2	0	2
6 - DETALHAMENTO DA AÇÃO			
4			
Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos			
1			
Instalações físicas e equipamentos			
8			
Salas de aula: instalações físicas			
Oferecer condições favoráveis de estudo nas escolas da rede com dependências a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotados pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo.			
Construir unidade(s) escolar(es), projeto padrão do Estado, no campo.			
Construção de unidade(s) escolar(es) específica(s) para o atendimento no campo, adotando o projeto padrão do Estado.			
Unidade escolar/Construção			
34			
Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos			
1			
Instalações físicas e equipamentos			
8			
Salas de aula: instalações físicas			
Oferecer condições favoráveis de estudo nas escolas da rede com dependências a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotados pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo.			
Construir unidade(s) escolar(es), projeto padrão do Estado, no campo, em área quilombola.			
Construção de unidade(s) escolar(es) específica(s) para o atendimento em área quilombola, adotando o projeto-padrão do Estado.			
Unidade escolar/Construção			
2			
Ação Município Bairro Nº de Salas Valor Total (R\$)			
01 Cáceres EE Nova ? P.A. Sadia Vale Verde 08 1.698.291,90			
02 São Félix do Araguaia EE Nova ? P.A. Dom Pedro 08 1.698.291,90			
03 Campo Verde EE Nova ? P.A. Dom Osório 08 1.698.291,90			
Ação Município Bairro Nº de Salas Valor Solicitado (R\$) Valor Recomendado (R\$)			
01 N. Sra. Livramento EE Nova ? P.A. Quilombola Mata Cavalo 06 1.308.861,99 1.308.861,99			
02 Barra do Bugres EE Nova ? P.A. Quilombola Baixius 06 1.308.861,99 1.308.861,99			
TOTAL 2.617.723,98			

7 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

LOCALIDADE, UF E DATA

SÁGUAS MORAES SOUSA**NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL****ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL**

MEC/FNDE

PLANO DE TRABALHO
METAS FÍSICAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

ANEXO
3

PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1 - EXERCÍCIO 2009	2 - NOME DO ORGAO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO	3 - MUNICIPIO CUABA	4 - UF MT
5 - AÇÃO A SER EXECUTADA	INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS		
6 - Nº DE ORDEM	6.1 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	6.2 - INDICADOR FÍSICO	6.3 - CUSTO
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	UNIDADE		VALOR TOTAL
1	Construir unidade(s) esco(ar)(es), projeto padrão do Estado, no campo.	3	R\$ 1.698.291,90
2	Construir unidade(s) escolar(es), projeto padrão do Estado, no campo, em área quilompoala.	2	R\$ 1.308.861,89
7 - VALOR TOTAL DA AÇÃO			R\$ 7.712.599,68
7.1 - VALOR TOTAL DO PROPONENTE			R\$ 77.126,00
7.2 - VALOR TOTAL DO CONCEDENTE			R\$ 7.535.473,68

13 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

SÁGUAS MORAES SOUSA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MEC/FNDE		PLANO DE TRABALHO		ANEXO 4	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO					
PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR					
1 - EXERCÍCIO 2009		2 - NÍVEL DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA		3 - ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/REESTRUTURADA	
4 - CNPJ 03507415000810		5 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
2 - MUNICÍPIO CUIABA				3 - UF MT	
8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
8.1 INÍCIO - MÊS/ANO 01/12/2007		8.2 TÉRMINO - MÊS/ANO 28/12/2012		8.3 QUANTIDADE DE DIAS 1854	
9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES					
Mês/ano		Valor			
12/2009		7.635.473,68			
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE.....R\$				7.635.473,68	
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES					
Mês/ano		Valor			
12/2009		77.126,00			
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%).....R\$				77.126,00	
VALOR TOTAL DO PROJETO.....R\$				7.712.599,68	

7 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
LOCALIDADE, UF E DATA	
SÁGUAS MORAES SOUSA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MEC/FNDE**PLANO DE TRABALHO**
DETALHAMENTO DOS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**ANEXO**
6

Utilize este formulário somente para a especificação, discriminada no Anexo 4, com a unidade KIT, MÓDULO, EXEMPLAR E ESCOLA.
Obs.: Utilize quantos formulários forem necessários para complementação deste anexo.

1 - EXERCÍCIO 2009		2 - AÇÃO A SER EXECUTADA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
3 - CNPJ 0350/415000810		4 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
5 - MUNICÍPIO CUIABA					6 - UF MT
7 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO Construir unidade(s) escolar(es), projeto padrão do Estado, no campo.					
8 - DETALHAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM A ESPECIFICAÇÃO					
8.1 NÚMERO DE ORDEM DO ITEM	8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS	8.3 UNIDADE DE MEDIDA	8.4 QUANTIDADE	8.5 - ESTIMATIVA DE CUSTO	
				8.5.1 VALOR UNITÁRIO	8.5.2 VALOR TOTAL
1	Construção de unidade escolar com 08 salas de aula- Projeto-padrão do Estado, no campo - Sadia V Vrd	UNIDADE	1	R\$ 1.698.291,90	RS 1.698.291,90
2	Construção de unidade escolar com 08 salas de aula- Projeto-padrão do Estado, no campo - Dom Pedro	UNIDADE	1	R\$ 1.698.291,90	RS 1.698.291,90
3	Construção de unidade escolar com 08 salas de aula- Projeto-padrão do Estado, no campo - Dom Osório	UNIDADE	1	R\$ 1.698.291,90	RS 1.698.291,90
9 - TOTAL DESTE ANEXO.....					R\$ 5.094.875,70

10 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

LOCALIDADE, UF E DATA

SÁGUAS MORAES SOUSA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MEC/FNDE**PLANO DE TRABALHO**
DETALHAMENTO DOS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO**ANEXO**
6

Utilize este formulário somente para a especificação, discriminada no Anexo 4, com a unidade KIT, MÓDULO, EXEMPLAR E ESCOLA.
Obs.: Utilize quantos formulários forem necessários para complementação deste anexo.

1 - EXERCÍCIO 2009		2 - AÇÃO A SER EXECUTADA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
3 - CNPJ 03507415000810		4 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
5 - MUNICÍPIO CUIABA					6 - UF MT
7 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO Construir unidade(s) escolar(es), projeto padrão do Estado, no campo, em área quilombola.					
8 - DETALHAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM A ESPECIFICAÇÃO					
8.1 NÚMERO DE ORDEM DO ITEM	8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS	8.3 UNIDADE DE MEDIDA	8.4 QUANTIDADE	8.5 - ESTIMATIVA DE CUSTO	
				8.5.1 VALOR UNITÁRIO	8.5.2 VALOR TOTAL
1	Construção unidade escolar 06 salas - Projeto-padrão do Estado, Quilombola - Nossa Ser. Livramento	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 1.308.861,99	R\$ 1.308.861,99
2	Construção unidade escolar 06 salas - Projeto-padrão do Estado, Quilombola - Barra do Bugres	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 1.308.861,99	R\$ 1.308.861,99
9 - TOTAL DESTES ANEXOS.....					R\$ 2.617.723,98

07,
20

10 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO	
LOCALIDADE, UF E DATA	
SÁGUAS MORAES SOUSA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo aos preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 15.1.1997 e as suas alterações



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0570/2011 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 30 de março de 2011

À Senhora
Vera Lúcia Theobaldo de Assis
Coordenadora de Convênios – FNDE
Brasília – DF

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria solicitação de Aditamento de Prazo do **Convênio n. 657.741/2009** que expirará em 21 de junho de 2011 para as providências cabíveis, conforme a justificativa anexa.

Atenciosamente,


Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SZ. 39100037 7 BR

RECEBI

Em, 03/04/11


Ruzino Antunes da Silva
SEDUC



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício n. 674/2012–GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 12 de abril de 2012

À Senhora


Renilda Peres de Lima

**Diretora de Assistência a Programas Especiais – DIPRO/FNDE/MEC.
Brasília – DF**

Senhora Diretora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria solicitação de Aditamento de Prazo do **Convênio nº 657741/2009** que expirará em 15 de junho de 2012 para as providências cabíveis, conforme a justificativa anexa.

Atenciosamente,


Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO N° 657741/2009/FNDE/MEC

Em 23 de dezembro de 2009, foi firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, o **Convênio n° 657741/2009** com o objetivo de construir 05 (cinco) escolas em Assentamentos Rurais do estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 7.712.599,68 do qual, R\$ 7.635.473,68 foram aportados pelo FNDE e R\$ 77.126,00 a título de contrapartida pela SEDUC/MT.

Parte dos recursos, correspondente à primeira parcela do valor do convênio, no valor de R\$ 3.817.736,84, foi repassada pelo FNDE em 22 de abril/2010.

O supracitado convênio encontra-se em execução, cujas obras que compõem o seu objeto apresentam-se no seguinte estágio:
04 escolas com percentual entre 47 a 82% e,
01 escola com 20,56% de serviços executados. Porém, o contrato com a empresa executora foi cancelado, o que implicará em novo processo licitatório.

Em face do exposto e considerando que a atual vigência do referido convênio expira em **15/06/2012** e ainda, que para a conclusão da obra que se encontra mais atrasada, requer o prazo mínimo de 10 meses para efetivação, faz-se necessária a prorrogação de vigência do referido convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 14/06/2013.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2012

Jorge Szablewski
Secretário Adjunto de Estrutura Escolar

**CORREIOS SZ40592112BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
16/04/2012 15:56	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Em tratamento, aguardando
16/04/2012 12:00	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Sem postagem
14/04/2012 15:57	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Empresa sem Expediente
		Em tratamento, aguardando
14/04/2012 09:32	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
		Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF
13/04/2012 16:02	AC CPA II - CUIABA/MT	Encaminhado
		Em trânsito para CTCE CUIABA - VARZEA GRANDE/MT
13/04/2012 15:11	AC CPA II - CUIABA/MT	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656360/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Fátima De Assis/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656445/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De São Paulo De Pádua/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 26/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656485/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Moirinhos/CE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656536/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Antonina/MA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 13/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656641/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Nova Venéza/GO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656668/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Lagoa Dos Tacuinhas/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 18/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656670/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Talismã/MA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 29/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656815/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Guadalupe/PA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656845/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Lapetina/PE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 14/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656846/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Santana Do Itaipava/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 20/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656881/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Sítio Novo/RN. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 16/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656902/2009 celebrado com o(a) Prof.ª Msc. De Angicos/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 30/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656917/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Gramma/SE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656918/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Nova Esperança Do Paraisópolis/PA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 15/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656934/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Pias/PE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 656970/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Loureira/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657066/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Itaipava/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 19/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657076/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Bacanga/MS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657078/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Itambé/CE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 20/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657129/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Sempiterno/GO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 18/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657144/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Ponta Preta/MS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 14/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657145/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Anta Geral/RS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657174/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Itapicoba/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 13/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657175/2009 celebrada com o(a) Secretária De Educação Do Estado Do Mato Grosso/MT. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 15/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 657180/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Purote/RS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 15/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658172/2009 celebrada com o(a) Secretária De Educação Do Estado De Sergipe/SE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 13/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658180/2009 celebrada com o(a) Secretária De Ciência E Tecnologia Do Tocantins - Setec/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 15/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658181/2009 celebrada com o(a) Gerência De Est. Do Ciência Tec. Lins Sep E Desenv. Tecnol. MA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 15/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658633/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Tereza Soares/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658670/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De São Benedito Do Rio Preto/MA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 16/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658683/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Tobias Do Tocantins/TO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 16/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658721/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Leopoldo De Bulhões/GO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658736/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De São João Do Ubapecã/PI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658779/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Itapicoba/GO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 26/12/2011. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658833/2009 celebrada com o(a) Prof.ª Msc. De Alti Piquini/PR. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 dias, até 17/06/2012. Motivo: Memo nº 109/2011-CGEST/DIRPE/FNDE, de 09/04/2011 e Parecer nº 277/2011-DICAD/PFNDE/PGE/AGU, de 13/06/2011.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 65029/2008, Processo nº 23403.006256/2008-89. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQ/ME nº 00.378.257/001-81, Unidade Gestora: 133173, Gestor: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARAPIRACÁ/AL, CNPQ/ME nº 12.198.693/001-58. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 129 dias, de 07/2011 até 01/10/2011. Data e Assinaturas: 09/2011 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, JOSÉ LUIZ CIANO BARBOSA DA SILVA - Prefeito, CPF nº 296.681.242-83.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 71026/2008, Processo nº 23406.004362/2007-47. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQ/ME nº 00.378.257/001-81, Unidade Gestora: 133173, Gestor: 15253, e o MUNICÍPIO DE UZIAS/BA, CNPQ/ME nº 44.241.558/0067-88. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 120 dias, de 30/06/2011 até 27/10/2011. Data e Assinaturas: 29/06/2011 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, ROGÉLIO CERVIGNI BARRIO - Prefeito, CPF nº 119.962.978-51.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 71026/2008, Processo nº 23406.004362/2007-47. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQ/ME nº 00.378.257/001-81, Unidade Gestora: 133173, Gestor: 15253, e o MUNICÍPIO DE MATHIAS LEME/AC, CNPQ/ME nº 18.715.433/001-99. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 17/02/2011 até 27/12/2011. Data e Assinaturas: 30/06/2011 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, MARILSON ACRÉLIO GUMARAES - Prefeito, CPF nº 427.711.776-90.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 655685/2009, Processo nº 23409.012467/2009-05. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQ/ME nº 00.378.257/001-81, Unidade Gestora: 133173, Gestor: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO TOCANTINS/TO, CNPQ/ME nº 23.084.918/009-14. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 194 dias, de 27/06/2011 até 31/12/2011. Data e Assinaturas: 26/06/2011 - DANIEL SILVA BALABAN, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELLO - Prefeito, CPF nº 477.599.88-58.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 655846/2009, Processo nº 23409.008656/2009-77.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

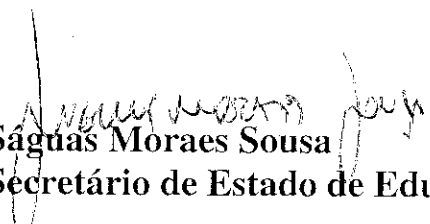
Ofício nº 898 /2012 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 10 de maio de 2012

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE
A/C Tiago Lippold Radunz
Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional- CGEST**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o anexo 7 do PTA do Convênio n. 657.741/2009 (construção de escolas rurais e quilombolas) devidamente assinado em três vias para as devidas providências

Atenciosamente,


Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

32.001.053 7 BR

MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ANEXO 7
-----------------	--	--------------------------

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1. EXERCÍCIO 2009	2. NÍVEL DE ENSINO Educação Básica	3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/RESTFÍSICA
4. CNPJ 03.507.415/0008-10	5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO	
6. MUNICÍPIO CUIABA	7. UF MT	

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 INÍCIO - MÊS/ANO	12/2009	8.2 TERMINO - MÊS/ANO	06/2012	8.3 QUANTIDADE DE DIAS	900
----------------------	---------	-----------------------	---------	------------------------	-----

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:
As etapas de execução de uma obra estão divididas em grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se instruído no processo, validada pela análise técnica de engenharia.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 3.817.736,84
2ª (25%)	12/2011	R\$ 1.908.868,42
3ª (25%)	06/2012	R\$ 1.908.868,42

10. VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE R\$ R\$ 7.635.473,68

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 38.563,00
2ª (25%)	12/2011	R\$ 19.281,50
3ª (25%)	06/2012	R\$ 19.281,50

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) R\$ R\$ 77.126,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ R\$ 7.712.599,68

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

11. AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

SAGUAS MORAES SOUSA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ANEXO 7
-----------------	--	--------------------------

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1. EXERCÍCIO 2009	2. NÍVEL DE ENSINO Educação Básica	3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/RESTFÍSICA
4. CNPJ 03.507.415/0008-10	5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO	
6. MUNICÍPIO CUIABA		7. UF MT

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 INÍCIO - MÊS/ANO	12/2009	8.2 TERMINO - MÊS/ANO	06/2012	8.3 QUANTIDADE DE DIAS	900
-----------------------------	---------	------------------------------	---------	-------------------------------	-----

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:
As etapas de execução de uma obra estão divididas em grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se instruído no processo, validada pela análise técnica de engenharia.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 3.817.736,84
2ª (25%)	12/2011	R\$ 1.908.868,42
3ª (25%)	06/2012	R\$ 1.908.868,42

10. VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE R\$ R\$ 7.635.473,68

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 38.563,00
2ª (25%)	12/2011	R\$ 19.281,50
3ª (25%)	06/2012	R\$ 19.281,50

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) R\$ R\$ 77.126,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ R\$ 7.712.599,68

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

11. AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

SAGUAS MORAES SOUSA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação



Ofício nº 1.109/2012 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 11 de junho de 2012

**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,


Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Segundo Termo Aditivo do Convênio n. 657.741/2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**



51 40522920 5 00


CORREIOS SZ405929204BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Horário	Local	Situação
14/06/2012 16:33	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Introspeção - LACD
14/06/2012 11:47	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Introspeção - LACD
14/06/2012 09:41	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	
13/06/2012 18:12	CTCE CUIABA - VARZEA GRANDE/MT	Encaminhado
	Em trânsito para CTF BRASILIA - BRASILIA/DF	
13/06/2012 15:56	AC CPA II - CUIABA/MT	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE CUIABA - VARZEA GRANDE/MT	
12/06/2012 16:25	AC CPA II - CUIABA/MT	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº 1.310/2012 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012

Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE

A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Segundo Termo Aditivo do Convênio n. 657.741/2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Ressaltamos que os documentos foram enviados através do Of. Nº 1.109/2012 de 11 de junho de 2012 com número de envio por SEDEX nº **405929204BR**. Assim sendo, o ofício citado deverá ser desconsiderado caso seja localizado.

Atenciosamente,

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº1461 /2012 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 26 de julho de 2012

**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**


Senhor Presidente,

Em resposta aos avisos do SAPINET, encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Segundo Termo Aditivo do Convênio n. 657.741/2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Esclarecemos que em 11 de junho de 2011 os documentos foram encaminhados por meio do ofício n. 1.109/2012 Sedex - SZ 405929204-BR e em 05 de julho/ 2012 novamente pelo Of. n. 1.310 Sedex - SI 69938255 6 BR.

Solicitamos que este ofício e os respectivos documentos sejam desconsiderados, caso os dois ofícios acima mencionados sejam localizados.

Atenciosamente,


Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº1461 /2012 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 26 de julho de 2012

**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,

Em resposta aos avisos do SAPINET, encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Segundo Termo Aditivo do Convênio n. 657.741/2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Esclarecemos que em 11 de junho de 2011 os documentos foram encaminhados por meio do ofício n. 1.109/2012 Sedex - SZ 405929204-BR e em 05 de julho/ 2012 novamente pelo Of. n. 1.310 Sedex - SI 69938255 6 BR.

Solicitamos que este ofício e os respectivos documentos sejam desconsiderados, caso os dois ofícios acima mencionados sejam localizados.

Atenciosamente,

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

SI 69938468 0 BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-920 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4809 / 4877 / 4879 / 4933
 Fax: (61) 2022-4362 / 4892 – E-mail: atend.instituconar@fnde.gov.br

Ofício nº 20132/2012 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Em, 05 de setembro de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso
 Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo
78049-909 - CUIABÁ - MT

Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo, uma cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009, cadastrado sob o Processo nº 23400.012835/2009-41, e do extrato de publicação no Diário Oficial (D.O.U.).

Atenciosamente,

Cristiane Barbosa Tavares
 Chefe de Divisão de Análise de Convênios

Handwritten notes and stamps:
 - "100" (circled)
 - "Divisão de Análise de Convênios"
 - "14/09/12"
 - "AGENCIAMENTO DE CONVÊNIOS"
 - "14/09/12"
 - "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MT"
 - "Antonio Carlos S. Secretário Adjunto Exec. SEDUC-MT"



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009 que entre si celebram o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o ESTADO de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, para os fins que especifica.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE neste ato representado por seu Presidente, José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 07, Casa 11 – Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede no CUIABA/MT, na RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - Centro Político Administ, neste ato representado por seu SECRETARIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado em CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFICIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pela SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012835/2009-41, regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008 e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 657741/2009.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por 365 dias, a partir de 16/6/2012, vencendo em 15/6/2013.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 - fl. 2)

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2012.

JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Concedente

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado do MATO GROSSO/MT
Convenente

Testemunhas:

Nome: Carla Maria de Moraes
CPF: 285.638.230-21
R.G.: 651.996-15 P/MU
Assinatura: [assinatura]

Nome:
CPF:
R.G.:
Assinatura: [assinatura]



Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 65659/2009. Processo nº 23400.013683/2009-56.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MONSIEHOR TAHOAS/AC, CNPQME nº 67.693.989/0001-65.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 23/06/2012 até 14/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ ARAÚJO SOUZA - Prefeito, CPF nº 620.688.693-69.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656647/2009. Processo nº 23400.009833/2009-82.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA/BA, CNPQME nº 74.126.254/0001-65.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 23/06/2012 até 23/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA QUIETRIA MENDES DE LENCIS - Prefeita, CPF nº 914.562.809-50.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656654/2009. Processo nº 23400.004013/2009-97.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARITÁO/ENSEAS/MG, CNPQME nº 18.071.426/0001-13.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 23/06/2012 até 19/12/2012.
Data e Assinaturas: 18/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, REINALDO LANDULLO TEIXEIRA - Prefeito, CPF nº 235.671.626-60.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656688/2009. Processo nº 23400.013794/2009-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE LAFAIATO/GO, CNPQME nº 37.420.680/0001-04.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 20/06/2012 até 26/09/2012.
Data e Assinaturas: 18/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - Prefeita, CPF nº 372.854.833-36.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656816/2009. Processo nº 23400.015084/2009-12.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, CNPQME nº 00.766.511/0001-49.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 16/06/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIO JAIR ABREU FARIAS - Prefeito, CPF nº 343.790.531-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656903/2009. Processo nº 23400.006648/2009-29.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TRES PALMEIRAS/RS, CNPQME nº 92.496.11/0001-85.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 230 dias, de 17/06/2012 até 01/02/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LUIZ GUILHERME CONRADO MACHADO - Prefeito, CPF nº 235.203.629-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656913/2009. Processo nº 23400.019399/2009-76.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ROCIMEDOS, CNPQME nº 93.591.566/0001-95.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 16/06/2012 até 12/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ADÃO PEDRO ARANTES - Prefeito, CPF nº 297.485.301-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656933/2009. Processo nº 23400.017699/2009-82.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IREI INOCÊNCIO/MG, CNPQME nº 16.545.990/0001-70.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 366 dias, de 18/06/2012 até 12/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES - Prefeito, CPF nº 001.293.487-06.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656997/2009. Processo nº 23400.003676/2009-63.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENZOTRÓ/MG, CNPQME nº 8.303.158/0001-04.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 22/06/2012 até 18/12/2012.
Data e Assinaturas: 18/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, RINALDO CUSAR DE LIMA GUIMARAES - Prefeito, CPF nº 265.549.976-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657028/2009. Processo nº 23400.010183/2009-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ANAPOLIS/GO, CNPQME nº 61.067.499/0001-46.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE - Prefeito, CPF nº 251.944.881-49.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657069/2009. Processo nº 23400.006854/2008-58.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BERTIÓ BRAVO/MA, CNPQME nº 06.052.138/0001-10.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 120 dias, de 16/06/2012 até 31/08/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA - Prefeito, CPF nº 995.012.213-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657175/2009. Processo nº 23400.015339/2009-53.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CNPQME nº 15.468.016/0001-47.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JUNIATI DIADA - Prefeito, CPF nº 673.584.151-91.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657123/2009. Processo nº 23400.015241/2009-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, CNPQME nº 07.963.861/0001-14.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 29/06/2012 até 26/09/2012.
Data e Assinaturas: 18/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE - Prefeito, CPF nº 191.580.737-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657174/2009. Processo nº 23400.013652/2009-83.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC, CNPQME nº 83.022.525/0001-68.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 17/06/2012 até 12/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ALDUMIR ROSKAMP - Prefeito, CPF nº 615.249.569-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657195/2009. Processo nº 23400.013553/2009-34.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SARDOA/MG, CNPQME nº 18.362.496/0001-06.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 17/06/2012 até 13/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EDIVALDO CARVALHAIS DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 343.026.456-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657633/2009. Processo nº 23400.004939/0009-89.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SERRAQUEBENSE, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPQME nº 13.118.798/0001-78.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 17/06/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, BELIVALDO DIAGAS SILVA - Secretário, CPF nº 175.869.458-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657643/2009. Processo nº 23400.015221/2009-54.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DA PARAÍBA/PB, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPQME nº 06.798.250/0001-69.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 18/06/2012 até 12/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IBARRISON ALEXANDRE MARGINO - Secretário, CPF nº 519.235.474-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657696/2009. Processo nº 23400.015875/2009-48.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BETHEM/MG, CNPQME nº 18.715.391/0001-96.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 22/06/2012 até 21/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA DO CARMO LARA PEREIRA - Prefeita, CPF nº 199.815.396-15.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657732/2009. Processo nº 23400.015354/2009-30.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/GO, CNPQME nº 01.130.277/0001-02.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 380 dias, de 16/06/2012 até 12/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DARCI ROSA DE LENCIS - Prefeito, CPF nº 158.215.367-22.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657734/2009. Processo nº 23400.011823/2009-68.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/TO, CNPQME nº 01.613.094/0001-37.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 150 dias, de 16/06/2012 até 12/12/2012.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ARIEBIRO - Prefeito, CPF nº 618.849.161-72.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012835/2009-41.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/TO, CNPQME nº 01.613.094/0001-37.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 265 dias, de 16/06/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, SAGIAS MORAIS SOUSA - Secretária, CPF nº 286.381.157-72.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658086/2009. Processo nº 23400.004992/2009-83.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO TOCANTINS, representado pela SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - SECTI - TO, CNPQME nº 07.521.773/0001-30.
Objeto: Prorroga a vigência do convênio.
Vigência: 360 dias, de 18/06/2012 até 12/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA/BA - Secretário, CPF nº 005.470.699-47.

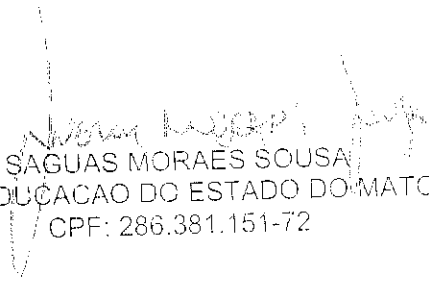
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658092/2009. Processo nº 23400.004497/2009-67.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO GOIÁS/GO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO GOIÁS, CNPQME nº 02.015.474/0001-71.
Objeto: Prorroga a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 15/06/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MAURO NETTO FAIAO - Secretário, CPF nº 218.072.721-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658169/2009. Processo nº 23400.015306/2009-68.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPQME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE SÃO PAULO/SP, representado pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - SP, CNPQME nº 02.833.253/0001-89.



DECLARAÇÃO


Declaro, sob as penas da lei, que a/o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a/o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida, visando o atendimento às exigências legais contidas no art. 25, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 e no art. 39, *caput*, da pela Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA

SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

CÓPIA

Ofício n. 1017/2013–GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 15 de maio de 2013

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE
Brasília – DF**

Senhor Presidente,

O **Convênio n. 657741/2009**, firmado entre o FNDE/MEC e esta Secretaria, que tem como o objeto a construção de 05 (cinco) escolas em Assentamentos Rurais do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 7.635.473,68, aportado pelo FNDE e R\$ 77.126,00, de contrapartida pela SEDUC/MT, encontra-se em execução e apresenta-se na seguinte situação:

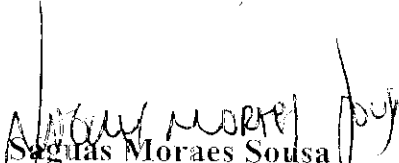
- 01 (uma) escola com a obra concluída;
- 01 (uma) em fase final de execução, com 98% dos serviços executados
- 03 (três) com as obras paralisadas, com percentuais de execução variando entre 20 e 58%.

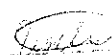
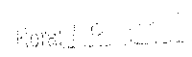
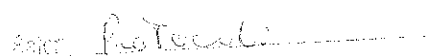
Dentre as paralisadas, as escolas com menor percentual de execução, (P.A. Quilombola Baixius – Barra do Bugres e P.A. Sadia Vale Verde – Cáceres), já tiveram seus avisos de licitação publicados, com abertura prevista para 27 e 28/05/2013 respectivamente.

Considerando o exposto, o estágio de execução das obras e, principalmente das obras paralisada, que demandará aproximadamente 10 meses para a conclusão, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de vigência do referido Convênio por mais 01 (um) ano, ou seja, até **15/06/2014**.

Certos de contarmos com a vossa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Sérgio Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Recebido em: 
Data: 16/05/13 Por: 
Ass. Protocolo: 



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº 1.295 /2013 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 19 de junho de 2013

**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o terceiro Termo Aditivo do Convênio Nº 657741/2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,

**Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**

SA 90423618 2 BR



FND E - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos

Data: 27/06/2013
Hora: 10:46:05

Dados Gerais					
REGISTRO: 0116666/2013-7	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 1.295/2013			
REMETENTE:					
PAÍS: BRASIL	UF: MT	MUNICÍPIO: CUIABA			
N.º CONVÊNIO:	N.º AR: S/N- AR recebido	DATA DE POSTAGEM: 27/06/2013			
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS					
RESUMO: ENC TRES VIAS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 657741/2009 E DECLARAÇÕES.SEM ENVELOPE.					
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:				
ORIGEM DO DOCUMENTO: SEC. ESTADUAL	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: KATYLLEN			
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 19/06/2013	DATA DE REGISTRO: 27/06/2013 10:34:52	DATA DO PROTOCOLO: 27/06/2013			
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO			
Interessados					
CNPJ/CPF INTERESSADO					
1	PM DE CUIABA				
Tramitações					
TIPO DLSPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA	DT. RECEBIMENTO	USUÁRIO
1 ENCAMINHAR	SEC. ESTADUAL - *	27/06/2013 10:34:52	SEPRO	27/06/2013 10:34:52	KATYLLEN
2 PROVIDENCIAR	SEPRO - KATYLLEN	27/06/2013 10:34:52	COVEN		

ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO
DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO
GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente: José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.628.324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12.907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado(a) por seu SECRETARIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFICIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pelo(a) SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012835/2009-41, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 657741/2009.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 365 dias a partir de 16/06/2013, vencendo em 15/06/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2013.

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONVENENTE



Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BARA VELHAS/GO, CNP/MF nº 01.014.606/0001-87. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 19/06/2013 até 15/12/2013. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO R. MATIAS FRANCISCO - Prefeito, CPF nº 582.498.619-49.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702724/2009, Processo nº 23400.00849/2009-18, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/GO, CNP/MF nº 8.140.764/0001-48. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 360 dias, de 16/06/2013 até 22/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, BRUNO SCALON CORDEIRO - Prefeito, CPF nº 687.954.636-00.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 712369/2008, Processo nº 23400.00614/2008-18, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAROLINA/RR, CNP/MF nº 01.014.606/0001-80. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 80 dias, de 18/06/2013 até 12/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, PAULO CESAR GOMES ORTIZ - Prefeito, CPF nº 446.559.533-72.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 750929/2008, Processo nº 23400.00849/2008-45, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do RIO GRANDE DO SUL, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNP/MF nº 91.047.681/0001-00. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 192 dias, de 23/06/2013 até 31/12/2013. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ CLOVIS DE AZEVEDO - Secretário, CPF nº 149.349.190-04.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 650486/2009, Processo nº 23400.00993/2009-79, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE RAFAEL BUENAMONTES/RR, CNP/MF nº 08.357.675/0001-02. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 15/06/2013 até 11/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ DE NICODOE FERREIRA JUNIOR - Prefeito, CPF nº 050.824.357-97.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656564/2009, Processo nº 23400.01058/2009-11, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO/BA, CNP/MF nº 13.913.389/0001-08. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 18/06/2013 até 12/12/2013. Data e Assinaturas: 17/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, PAULO JOSÉ FERREIRA - Prefeito, CPF nº 288.561.775-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 650913/2009, Processo nº 23400.01029/2009-13, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO, CNP/MF nº 02.056.752/0001-08. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 16/06/2013 até 13/05/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, RAHMUND FRANCISCO DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 360.114.361-53.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656930/2009, Processo nº 23400.01058/2009-13, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAGIATINS/TO, CNP/MF nº 01.395.458/0001-50. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 15/06/2013 até 14/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FRANCISCO REGIS ALVES MELLO - Prefeito, CPF nº 424.301.193-15.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657131/2009, Processo nº 23400.01014/2009-11, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VARZEDA/BA, CNP/MF nº 13.491.366/0001-09. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 90 dias, de 16/06/2013 até 15/06/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, RADAMAN DE SOUZA BARRETO - Prefeito, CPF nº 91.948.405-03.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657133/2009, Processo nº 23400.01040/2009-85, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/GO, CNP/MF nº 07.435.501/0001-22. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 90 dias, de 13/06/2013 até 10/06/2013. Data e Assinaturas: 12/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO - Prefeito, CPF nº 672.237.823-68.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657159/2009, Processo nº 23400.01037/2009-51, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ/PR, CNP/MF nº 75.361.142/0001-54. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 13/06/2013 até 11/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIZA HASSO MAUDERAS - Prefeita, CPF nº 542.991.829-20.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657343/2009, Processo nº 23400.004999/2009-03, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PAROQUEIAS, CNP/MF nº 01.061.372/0001-80. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 15/06/2013 até 14/06/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito, CPF nº 847.424.378-53.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657698/2009, Processo nº 23400.01037/2009-27, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TAGATIUBASE, CNP/MF nº 11.122.220/0001-08. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 502 dias, de 19/06/2013 até 31/12/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ALEXANDRE DA SILVA MARTINS - Prefeito, CPF nº 657.033.334-68.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657738/2009, Processo nº 23400.01014/2009-02, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CLAMAROTE, CNP/MF nº 1.097.300/0001-90. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 380 dias, de 15/06/2013 até 11/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EDUARDO GONCALVES TARDOSA JUNIOR - Prefeito, CPF nº 794.622.174-15.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657742/2009, Processo nº 23400.01037/2009-27, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNP/MF nº 05.021.010/0001-00. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 16/06/2013 até 15/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, SÁUL ANTONIO DE SOUZA - Secretário, CPF nº 286.387.151-72.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 658770/2009, Processo nº 23400.01058/2009-31, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA UBRALÂNDIA, CNP/MF nº 01.614.521/0001-90. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 240 dias, de 23/06/2013 até 17/02/2014. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito, CPF nº 534.896.151-20.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 701182/2009, Processo nº 23400.01037/2009-49, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANAGUA/BA, CNP/MF nº 01.757.157/0001-30. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 19/06/2013 até 18/06/2014. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, VALDIR JFSCS DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 136.858.875-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701342/2010, Processo nº 23400.01037/2009-48, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CNP/MF nº 07.963.515/0001-26. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 15/06/2013 até 15/12/2013. Data e Assinaturas: 12/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FERNANDO ANTONIO VIDRA ASSIS - Prefeito, CPF nº 154.171.493-72.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701776/2010, Processo nº 23400.01097/2009-88, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IJAU, CAMARÁ/RR, CNP/MF nº 08.991.836/0001-24. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 15/06/2013 até 12/11/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARIQSOVA D'ARAUJO DE ARAUJO - Prefeito, CPF nº 339.196.414-34.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701793/2010, Processo nº 23400.01058/2009-57, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, CNP/MF nº

01.612.819/0001-72. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 300 dias, de 15/06/2013 até 11/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FROBERTO DA SILVA MARQUES - Prefeito, CPF nº 599.016.441-49.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701899/2010, Processo nº 23400.00560/2010-89, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITUIUBA/MT, CNP/MF nº 03.430.351/0001-56. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 240 dias, de 19/06/2013 até 13/02/2014. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, HUMBERTO BORTOLINI - Prefeito, CPF nº 352.935.631-82.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701974/2010, Processo nº 23400.01037/2009-49, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SAO VENTURINO/RS, CNP/MF nº 01.684.432/0001-52. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 210 dias, de 20/06/2013 até 24/01/2014. Data e Assinaturas: 18/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA LEURIDES OPPERMANN WEISSHOFER - Prefeita, CPF nº 317.788.502-25.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702486/2010, Processo nº 23400.01087/2009-92, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI, CNP/MF nº 06.553.820/0001-97. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 90 dias, de 15/06/2013 até 12/09/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CEPEDA - Prefeito, CPF nº 072.624.703-01.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702716/2010, Processo nº 23400.00805/2010-04, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GLAUCIOPES DA LAGE/PAVÃO, CNP/MF nº 04.400.698/0001-48. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 220 dias, de 16/06/2013 até 13/02/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JACOMI DAGOSTIN - Prefeito, CPF nº 07.233.961-05.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701335/2010, Processo nº 23400.00516/2010-66, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MOURINHOS/GO, CNP/MF nº 01.789.551/0001-39. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 180 dias, de 15/06/2013 até 14/12/2013. Data e Assinaturas: 17/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ROGÉRIO CARLOS FONSECO CHAVES - Prefeito, CPF nº 125.137.681-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701349/2010, Processo nº 23400.00763/2009-20, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE DOM JESUS DAS SELVAS/MA, CNP/MF nº 01.612.668/0001-53. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 190 dias, de 15/06/2013 até 21/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DA SILVA - Prefeita, CPF nº 436.016.823-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703251/2010, Processo nº 23400.01040/2009-48, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BRÉJO DOS SANTOS/PB, CNP/MF nº 09.251.575/0001-07. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 250 dias, de 15/06/2013 até 20/02/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LUIZ VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito, CPF nº 203.098.486-15.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703261/2010, Processo nº 23400.01037/2009-20, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMBUQUARA/GO, CNP/MF nº 15.655.388/0001-98. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 380 dias, de 16/06/2013 até 12/12/2013. Data e Assinaturas: 12/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IVANDERSON XAVIER - Prefeito, CPF nº 33.513.758-38.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 701964/2010, Processo nº 23400.01037/2009-46, Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALECRIM/RS, CNP/MF nº 87.615.783/0001-97. Objeto: Promover a vigência do Convênio, Vigência: 365 dias, de 15/06/2013 até 15/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LEONIL EGIDIO COLOSSI - Prefeito, CPF nº 142.618.646-19.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº 1164 /2014 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 26 de junho de 2014

**Ao Senhor Romeu Weliton Caputo
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Quarto Termo Aditivo do Convênio Nº 657741 / 2009 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação**

SF 38994857 3 BR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.º 438512/2014 Data: 09/05/2014 09:28

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida 14 de Julho, 1400 - Fátima
Cidade: Cuiabá - Mato Grosso
CEP: 78000-000

Assunto: ...

Assinatura: ...



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade
1			12	
2			13	
3			14	
4			15	
5			16	
6			17	
7			18	
8			19	
9			20	
10			21	
11			22	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO
DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO
GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, ROMEU WELITON CAPUTO, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº M-7.507.306, expedida pela SSP/MG, CPF nº 030.868.756-66, nomeado pela Portaria n.º 99 publicada no Diário Oficial da União de 14/02/2014, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETARIO(A), ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 562 APTº 1205 - ED. VILA BELA BAÚ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1205595-6, expedida pelo(a) SJ/MT, CPF nº 295.863.721-20, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012835/2009-41, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objeto alterar os cronogramas de execução e de desembolso e prorrogar a vigência do Convênio nº 657741/2009.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 365 dias a partir de 16/6/2014, vencendo em 15/6/2015.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 - fl. 2)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
Conveniente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 295.863.721-20



Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 655854/2009. Processo nº 23400.001144/2008-31.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARATUIPE/BA, CNPJ/MF nº 13.796.073/0001-83.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e SANDRA RITA I.A. GO SOUZA - Prefeita, CPF nº 486.940.105-34.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 656987/2009. Processo nº 23400.013472/2009-03.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CNPJ/MF nº 11.358.165/0001-56.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/06/2014 até 15/12/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 166.590.904-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657224/2009. Processo nº 23400.015372/2009-70.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, CNPJ/MF nº 13.111.679/0001-38.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS - Prefeito, CPF nº 021.668.365-34.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012826/2009-51.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 16/06/2014 até 15/06/2015.
Data e Assinaturas: 13/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - Secretária, CPF nº 295.863.721-20.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 658391/2009. Processo nº 23400.004927/2009-58.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE ALAGOAS, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 12.200.218/0001-79.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, LAUDIREGE FERNANDES LIMA - Secretária(a), CPF nº 216.072.734-20.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658470/2009. Processo nº 23400.004200/2009-71.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ/PR, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário, CPF nº 356.136.299-00.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 658476/2009. Processo nº 23400.004964/2009-66.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução e de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e MARIA NILENE BADECA DA COSTA - Secretária, CPF nº 250.250.311-68.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014070300062.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700118/2010. Processo nº 23400.010349/2009-99.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA, CNPJ/MF nº 14.757.157/0001-70.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio nº 700118/2010.
Vigência: 180 dias, de 19/06/2014 até 15/12/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, VALDIR JESUS DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 156.888.875-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701841/2010. Processo nº 23400.012826/2009-51.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IMBAU/PR, CNPJ/MF nº 01.613.707/0001-72.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, CASSEMIRO PINTO MARTINS - Prefeito, CPF nº 221.783.689-72.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701893/2010. Processo nº 23400.000234/2010-20.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, CNPJ/MF nº 03.501.491/0001-42.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 150 dias, de 18/06/2014 até 14/11/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 653.297.161-87.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - Secretária, CPF nº 295.863.721-20.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700091/2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede em Brasília/DF, no SRS, Quadra 02, Bloco "F" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, CNPJ/MF nº 06.477.822/0001-44, com sede em BARÃO DE GRAJAU, na RUA SERGA DA MOTA, N. 414 - CENTRO.
Objeto: Migrar a forma de execução das obras relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento para "Metodologias Inovadoras de Construção", nos termos do Art. 27, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14 de junho de 2013, acrescer o valor do convênio, alterar o Plano de Trabalho, ajustar os cronogramas de execução e de desembolso e alterar as Cláusulas sexta e sétima do convênio.
O valor total do convênio fica acrescido em R\$ 300.633,13 (trezentos mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos) participando o FNDE com R\$ 296.491,82 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 4.141,31 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), a título de contrapartida, passando o convênio a ser de R\$ 1.529.969,94 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho - 12365203012KL0001. Fonte de Recurso: 0108000000, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2014NE700042, de 09/06/2014 no valor de R\$ 296.491,82.
Data e Assinaturas: 02/07/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO, Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, GLEYDSON RESENDE DA SILVA - Prefeito, CPF nº 748.092.452-68.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700628/2011. Processo nº 23400.002290/2011-80.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, CNPJ/MF nº 37.464.948/0001-08.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 120 dias, de 19/06/2014 até 16/10/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ALEXANDRE RUSSI - Prefeito, CPF nº 866.680.641-91.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700640/2011. Processo nº 23400.002287/2011-66.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, CNPJ/MF nº 03.424.272/0001-07.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 120 dias, de 18/06/2014 até 15/10/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA - Prefeito, CPF nº 318.480.011-34.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700656/2011. Processo nº 23400.015372/2009-03.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MACHADINHO/RS, CNPJ/MF nº 87.613.576/0001-02.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ALAOR CESAR MASCHIO - Prefeito, CPF nº 396.269.540-00.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701252/2011. Processo nº 23400.002045/2011-72.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO/MG, CNPJ/MF nº 24.380.651/0001-12.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, ANTONIO CARLOS NORONHA DICALHO - Prefeito, CPF nº 050.079.716-18.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701312/2011. Processo nº 23400.002332/2011-82.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC, CNPJ/MF nº 83.102.830/0001-57.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO - Prefeito, CPF nº 682.498.619-49.

AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterado o Edital de Convocação 04/2014 - CGP/PI para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático do Campo - PNLD Campo 2016, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 22/04/2014, Seção 3, página 75, que passa a ter as seguintes alterações e inclusões:
1. Alterações: subitens 2.1, 2.2, compostos I e II do 3.2, 3.4, 3.8, 3.20, 3.21, 3.27, 5.1.2.13, 5.1.3.6.1, 5.1.3.6.1.1, 6.2.4.2, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.5, 9.1.1, 10.13, numeração do subitem 6.8.3 a 6.8.10 e item 7 - da Acessibilidade do edital; no Anexo I os códigos A8, A9, A10, A12, A15, numeração do 3.1.1 a A40, itens 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.12, 3.2.15, 3.2.32, numeração do 3.1.1 a 3.2.82; no Anexo II subitens 1.1, 1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.3.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.2; no Anexo III item 6; o Anexo IV.
2. Inclusões: composição IV no subitem 3.2 e subitens 6.8.3 no edital; no Anexo I, o código A11 e os subitens 3.2.11 e 3.2.15; no Anexo III, o item 7.
A versão consolidada está disponível no portal www.in.gov.br.

Brasília, 2 de julho de 2014.
ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2014 - UASG 153173

Nº Processo: 23034005912201490. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de locação de transporte permanente e eventual, mediante disponibilização de veículos com motorista, para deslocamento de servidores em serviço, e transporte e entrega de documentos e de material (pequenas cargas), no Distrito Federal e Regiões do Entorno, para atendimento às necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC. Total de Itens Licitados: 08/001. Edital: 03/07/2014 de 08R30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ATILSON RAFAEL RODRIGUES AYLUS
Pregoeiro do FNDE

(SIDEC - 02/07/2014) 153173-15253-2014NE800254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação



Ofício nº 1701 /2014 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014

**Ao Senhor Romeu Weliton Caputo
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr. Tiago Lippold Radunz
Coordenador Geral de Infraestrutura do FNDE**

Senhor Presidente,

Atendendo à solicitação encaminhamos o Anexo 7 do Convênio 657741/2009 devidamente assinado para as devidas providências.

Atenciosamente,


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação



MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ANEXO 7
-----------------	--	--------------------------

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1. EXERCÍCIO 2009	2. NÍVEL DE ENSINO Educação Básica	3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/RESTFÍSICA
4. CNPJ 03.607.415/0008-10	5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO	
6. MUNICÍPIO CUIABA	7. UF MT	

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 INÍCIO - MÊS/ANO	12/2009	8.2 TERMINO - MÊS/ANO	06/2015	8.3 QUANTIDADE DE DIAS	1.995
-----------------------------	---------	------------------------------	---------	-------------------------------	-------

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:
As etapas de execução de uma obra estão divididas em grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se instruído no processo, validada pela análise técnica de engenharia.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 3.817.736,84
2ª (25%)	12/2011	R\$ 1.908.868,42
3ª (25%)	09/2014	R\$ 1.908.868,42

10. VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE R\$ R\$ 7.635.473,68

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	04/2010	R\$ 38.563,00
2ª (25%)	12/2011	R\$ 19.281,50
3ª (25%)	09/2014	R\$ 19.281,50

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) R\$ R\$ 77.126,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ R\$ 7.712.599,68

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

11. AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

[REDACTED]

LOCALIDADE, UF E DATA

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

[REDACTED]
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos

Data: 02/07/2014
Hora: 13:57:14

Dados Gerais			
REGISTRO: 0106915/2014-2	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 1164/2014	
REMETENTE:			
PAÍS: BRASIL	UF: MT	MUNICÍPIO: CUIABA	
N.º CONVÊNIO:	N.º AR:	DATA DE POSTAGEM: 02/07/2014	
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS			
RESUMO: ENC 3 VIAS DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 657741/2009			
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:		
ORIGEM DO DOCUMENTO: SECRETARIA	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: VALERIA MIRANDA NOVAIS	
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 26/06/2014	DATA DE REGISTRO: 02/07/2014 13:57:09	DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2014	
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO	
Interessados			
CNPJ/CPF INTERESSADO			
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
Tramitações			
TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA DT. RECEBIMENTO
1	ENCAMINHAR SECRETARIA - *	02/07/2014 13:57:09	SEPRO 02/07/2014 13:57:09
2	ANALISAR SEPRO - VALERIA MIRANDA NOVAIS	02/07/2014 13:57:10	COVEN
			USUÁRIO VALERIA MIRANDA NOVAIS

ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002



Ofício n. 0922/2015-GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 21 de maio de 2015

**Ao Senhor
Idilvan Alencar
Presidente do FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF**



C/C Srª Rosemary Pereira de Oliveira Montalvão

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 657741/2009, por mais 365 dias, estendendo-se até 16 de junho de 2016 conforme formulário com justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação



SEDUC
SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100
CEP: 78000-000 - CUIABÁ, MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1) CNPJ: 03.507.415.0008-10	1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação – Mato Grosso
1) CONVÊNIO/ANO: 657741/2009	1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.
2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO	<p>O Convênio nº 657741/2009 foi firmado em 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 7.712.599,68, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 7.635.473,68 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 77.126,00, tendo como objetivo a construção de 05 escolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.817.736,84 foi liberada em 22 de abril de 2010, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.908.868,42 foi liberada em 30 de dezembro de 2011, correspondente a 25% do valor conveniado e a terceira parcela no valor de R\$ 1.908.868,42 foi liberada em 04 de janeiro de 2012, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 100% dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 03 (três) prorrogações de prazo. O primeiro aditivo de prazo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 55, do dia 08 de julho de 2011, prorrogou a vigência do Convênio de 21/06/2011 a 15/06/2012; o segundo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 48, do dia 19 de junho de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2012 a 15/06/2013; o terceiro, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 53, do dia 19 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2013 a 15/06/2014 e o quarto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2014 a 15/06/2015.</p> <p>Porém, em função de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Atraso na realização dos processos licitatórios, em decorrência de ajustes nos projetos de implantação e atualização dos preços, principalmente das obras que tiveram contratos rescindidos e foram licitadas novamente; Indisponibilidade de recursos do Estado, aporte complementar, para ocorrer com despesas de implantação e outros itens não financiáveis pelo Convênio; Pouca capacidade operacional da SEDUC (falta de profissionais) para a atualização dos projetos e de fiscalização das obras; Má qualificação de algumas empresas contratadas para a execução das obras, culminando com rescisões contratuais; <p>Algumas obras sofreram atraso na execução, encontrando-se na seguinte situação:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 obra concluída; 02 obras em execução, com percentuais 40% e 98%; 02 obras paralisadas, com contrato rescindido – sendo atualizado o projeto para a continuidade de execução da obra, que será objeto de nova licitação;



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO - MÊS/ANO	3) TÉRMINO - MÊS/ANO Junho de 2015
---------------------	------------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer - MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições	X	X	X	X	X	XX	X	X	X	X	X	X
Pagamentos Fornecedores	X	X	X	X	X	XX	X	X	X	X	X	X
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 7.635.473,68	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.817.736,84, liberada em 22/04/2010; 2ª parcela - R\$ 1.908.868,42, liberada em 30/12/2011; 3ª parcela - R\$ 1.908.868,42, liberada em 04/01/2012;
---------	-------------------------	--

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 77.126,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 38.563,00, depositada em 18/08/2010; 2ª parcela - R\$ 20.569,54, depositada em 07/12/2012.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá - MT, 15 de maio de 2015


Permínio Pinto Filho
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

SEDUC
SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



459 05 2812-8000
RUA ENS. EDEGAR PRADO ARZE, 210 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78049-909 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

CI.: 5901/2015 - SEDUC/UAGE

Cuiabá, 18 de Junho de 2015.

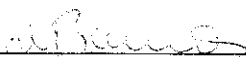
De: Unidade de Apoio À Gestão Estratégica
Para: Carolina Curvo da Costa Marques Gamballi
Superintendente Administrativo

Senhora Superintendente,



Solicitamos autorização para envio por SEDEX ao FNDE dos Termos Aditivos abaixo relacionados:


- 5º Termo Aditivo do Convênio 657740/2009
- 5º Termo Aditivo do Convênio 657741/2009
- 5º Termo Aditivo do Convênio 657740/2009 - Conv. 702414/2010
- 8º Termo Aditivo do Convênio 806077/2007

Atenciosamente,



Maria Amelia Ramos
Assessor(a) Especial de Gabinete

Recobido por: 
Data: 18/06/2015 Hora: 08:46
Setor: 



Carolina Curvo da C. M. Gamballi

Protocolo n.: 363350/2015

Data: 21/07/2015 09:34

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Interessado(a): MINISTERIO DA EDUCAÇÃO -BRASILIA
Assunto: TERMO ADITIVO
Resumo: ENC. COPIA DO 5 TERMO ADITIVO AO CONVENIO N 6
57741/2009 E DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO D.O OFICIAL D

Setor Origem: GEPR
Setor Destino: GS

Volume: 1 de 1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 / 5039 Fax: (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>

Ofício nº 3349 /2015 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 9 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Perminio Pinto Filho

Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgar Pado Arze Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro
78.049-909 – Cuiabá - MT

Assunto: **Encaminha Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos, em anexo, cópia do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Informamos que a vigência deste convênio expirará em 14/06/2016.

Atenciosamente,


Renilda Peres de Lima

Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGAP/FNDE



DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: FNDE/MEC - DIRETORA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - RENILDA PERES DE LIMA.

ASSUNTO: Of.nº3349/2015 - Encaminha Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Despacho: 22/07/2015

À
Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar-SUEE
Sr. Wander Reis
Nesta

Com os nossos cumprimentos, de ordem do Secretário de Estado de Educação Sr. Permínio Pinto Filho, encaminhamos o referido Processo para providências.

Cuiabá - MT

Amanda Pinheiro Sotolani
Chefe de Gabinete
SEDUC/MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO
DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO
GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 404557, expedida pela DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado pela Portaria n.º 219 publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2015, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado por seu(sua) SECRETÁRIO(A), PERMÍNIO PINTO FILHO, residente e domiciliado(a) em CUIABA/MT, na RUA MARECHAL SEVERIANO DE QUEIROZ, Nº 475 TORRE 01 APT: 1601 DUQUE DE CAXIAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 04009240095, expedida pela SSP/MT, CPF n.º 384.350.391-53, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo n.º 23400.012835/2009-41, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio n.º 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei n.º 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência fica prorrogado por 365 dias, de 16/06/2015 a 14/06/2016.

DA PUBLICAÇÃO

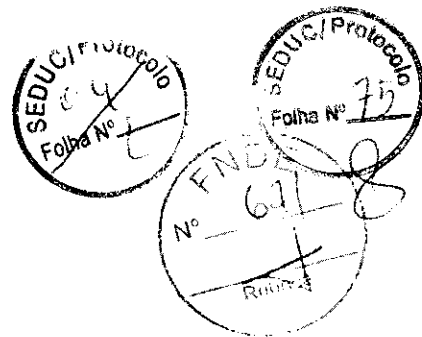
CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

Fundo Nac. de Desenv. Educação
Confere original
Matrícula SIAPE nº 0046821
Brasília/DF 08/07/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 657741/2009 - fls 2)



DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


CLÁUSULA QUARTA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 15 de junho de 2015.


ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Concedente


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário(a) de Estado da Educação de Mato Grosso /MT
Conveniente

Fundo Nac. de Desenv. 
Confere original
Matrícula SIAPE nº 0096277
Brasília/DF 15 de junho de 2015



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).

PERMINIO PINTO FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 384.350.391-53



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657111/2009. Processo nº 23400.01113/2009-70. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS. CNPJM/F nº 88.488.366/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 08/06/2015 até 06/06/2016. Data e Assinaturas: 08/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e CEZAR AUGUSTO SCHEERER - Prefeito, CPF nº 200.564.350-53.

Especie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 701392/2011 (Processo nº 23400.005882/2011-19). Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, CNPJM/F nº 01.367.730/0001-30, com a intervenção da UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIORES/SEU. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 17/06/2015 até 15/06/2016. Data e Assinaturas: 16/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, ANA MARIA DI RENZO - Reitora, CPF nº 640.333.419-00, JESUALDO PEREIRA FARIAS - Secretário, CPF nº 112.745.143-04.

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 778774/2012. Processo nº 23400.006651/2012-48. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SP, CNPJM/F nº 63.025.530/0001-44, com intervenção da UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIORES/SEU. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 192 dias, de 23/06/2015 até 31/12/2015. Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, MARCO ANTONIO ZAGLO - Reitor, CPF nº 348.967.088-49, JESUALDO PEREIRA FARIAS - Secretário, CPF nº 112.745.143-04.

Especie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 806077/2007. Processo nº 23400.005513/2007-84. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 19/06/2015 até 15/12/2015. Data e Assinaturas: 18/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e PERMINIO PINTO FILHO - Secretário, CPF nº 384.350.391-53.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700211/2008. Processo nº 23400.007622/2008-17. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO RONDÔNIA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RONDÔNIA, CNPJM/F nº 04.564.530/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 366 dias, de 14/06/2015 até 13/06/2016. Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI - Secretária, CPF nº 329.607.192-04.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 826044/2008. Processo nº 23400.007028/2008-26. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-BA, CNPJM/F nº 14.485.841/0001-40, com a intervenção da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 27/06/2015 até 23/12/2015. Data e Assinaturas: 23/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e JOSE BITES DE CARVALHO - Reitor, CPF nº 168.728.191-20, JEAN MARC GEORGES MUTZIF - Diretor, CPF nº 145.926.811-34.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657016/2009. Processo nº 23400.010474/2009-07. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJM/F nº 08.184.111/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 15/06/2015 até 13/06/2016. Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ABEIARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito, CPF nº 221.403.957-00.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657740/2009. Processo nº 23400.012837/2009-31. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 366 dias, de 16/06/2015 até 15/06/2016. Data e Assinaturas: 15/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e PERMINIO PINTO FILHO - Secretário, CPF nº 384.350.391-53.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012835/2009-41. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 16/06/2015 até 14/06/2016. Data e Assinaturas: 15/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e PERMINIO PINTO FILHO - Secretário, CPF nº 384.350.391-53.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702444/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 360 dias, de 18/06/2015 até 11/06/2016. Data e Assinaturas: 17/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e PERMINIO PINTO FILHO - Secretário, CPF nº 384.350.391-53.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702244/2010. Processo nº 23400.004167/2010-12. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA/GO, CNPJM/F nº 02.164.404/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 15/06/2015 até 11/12/2015. Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e WALDIR RODRIGUES SOARES - Prefeito, CPF nº 547.394.701-87.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 703387/2010. Processo nº 23400.007942/2010-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CORTES/PE, CNPJM/F nº 10.273.548/0001-69. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 01/07/2015 até 27/12/2015. Data e Assinaturas: 23/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS - Prefeito, CPF nº 215.413.104-20.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700084/2011. Processo nº 23400.009265/2010-46. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TUPASSI/PR, CNPJM/F nº 77.877.116/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 90 dias, de 09/06/2015 até 06/09/2015. Data e Assinaturas: 08/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e JOSE CARLOS MARIUSSI - Prefeito, CPF nº 604.789.269-87.

Especie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700352/2011. Processo nº 23400.000672/2010-98. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, CNPJM/F nº 78.113.834/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 13/06/2015 até 11/06/2016. Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e MARCOS MICHIELON - Prefeito, CPF nº 019.290.769-75.

Especie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701390/2011. Processo nº 23400.005554/2010-76. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, CNPJM/F nº 08.148.421/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI e art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 09/06/2015 até 05/12/2015. Data e Assinaturas: 08/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e LUIZ FARRICHO DO RÉGO TORQUATO - Prefeito, CPF nº 838.753.364-53.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 153173

Numero do Contrato: 126/2011. Nº Processo: 23034034900/2011/13. PREGÃO SISPP Nº 58/2011. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJM. Contratado: 72581283000113. Contratado: TÉCNICAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses, no que tange ao item Manutenção e Suporte - Garantia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2015 a 13/06/2016. Valor Total: R\$5.147.874,63. Fonte: 113000000 - 2015NE80107. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 153173-15253-2015NE80107

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 35/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 15/06/2015. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de tampão para caixa de esgoto/elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ELAINE SOUZA DA SILVA Pregoeira

(SIDEF - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2015

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME com o valor global de R\$ 25.289,50, GIOMEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com o valor global de R\$ 26.461,75, RIOSUPPLY ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 4.190,00, PADARIA E CONFITEARIA FLOR DO BRASIL LIMITADA - EPP com o valor global de R\$ 3.400,00 e ROMA HORTIFRUTS E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 1.311,25. Informo que os itens 32, 48, 54, 60, 61 e 62 foram cancelados. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

(SIDEF - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810

PREGÃO Nº 27/2015

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP com o valor global de R\$ 6.230,00 e AUTO MECANICA TRANSALVES LTDA - FPP com o valor global de R\$ 9.900,00. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA Pregoeira

(SIDEF - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



+55 65 3613-6300 - RUA ENG. EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

CI.: 6962/2016 - SEDUC/CCP

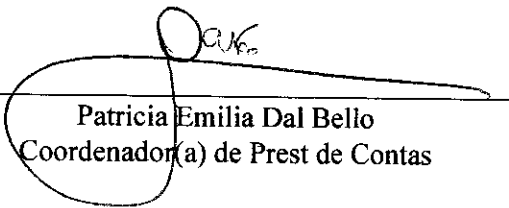
Cuiabá, 10 de Maio de 2016.

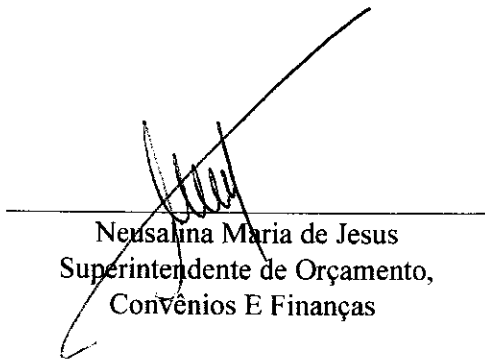
De: Coordenadoria de Convênios E Prestação de Contas
Para: Nelson Jeronimo da Silva
Gerente de Protocolo


Senhor Gerente

Solicitamos o encaminhamos via sedex da prorrogação dos convênios 657779/2009 e 703373/2010 para o FNDE.

Atenciosamente,



Patricia Emilia Dal Bello
Coordenador(a) de Prest de Contas


Neusalina Maria de Jesus
Superintendente de Orçamento,
Convênios E Finanças


Juliana Carla Formiga Ribeiro
Secretária Adjunta de
Administração Sistêmica

Recebido por: 

Data: 10/05/16 Hora: _____

por: 

Sedex n.º SF 696453973 BR



Of. n. 1282/2016-GAB/SEDUC

Cuiabá, 03 de maio de 2016

**Ao Excelentíssimo Senhor
Gastão Dias Vieira
Presidente do Fundo Nacional de Educação – FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF**

**A/C Sra. Rosemary Pereira de Oliveira Moltalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 657741/2009 por mais 365 dias, estendendo-se até 15 de junho de 2017, conforme formulário com justificativa, anexo.

Atenciosamente,

**Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer**



ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<p>1) CNPJ: 03.507.415.0008-10</p>	<p>1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação – Mato Grosso</p>
<p>1) CONVÊNIO/ANO: 657741/2009</p>	<p>1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.</p>
<p>2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO</p>	<p>O Convênio nº 657741/2009 foi firmado em 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 7.712.599,68, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 7.635.473,68 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 77.126,00, tendo como objetivo a construção de 05 escolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.817.736,84 foi liberada em 22 de abril de 2010, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.908.868,42 foi liberada em 04 de janeiro de 2012, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 75% dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 05 (cinco) prorrogações de prazo.</p> <p>O primeiro aditivo de prazo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 55, do dia 08 de julho de 2011, prorrogou a vigência do Convênio de 21/06/2011 a 15/06/2012; o segundo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 48, do dia 19 de junho de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2012 a 15/06/2013; o terceiro, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 53, do dia 19 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2013 a 15/06/2014, o quarto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2014 a 15/06/2015 e o quinto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 31, do dia 24 de junho de 2015, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2015 a 15/06/2016.</p> <p>Atualmente encontra-se na seguinte situação de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 obras concluídas; • 02 obras em execução, 01 com aproximadamente 43% e outra com a 85% dos serviços executados; • 01 obra paralisada, com contrato rescindido – em fase final de atualização do projeto para realização de novo certame licitatório. <p>Dentre os principais fatores que contribuíram para o atraso na execução do Convênio, destacam-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Atraso na realização dos processos licitatórios, em decorrência de ajustes nos projetos de implantação e atualização dos preços, principalmente das obras que tiveram contratos rescindidos e foram licitadas novamente; b) Indisponibilidade de recursos do Estado, aporte complementar, para ocorrer com despesas de implantação e outros itens não financiáveis pelo Convênio; c) Pouca capacidade operacional da SEDUC (falta de profissionais) para a atualização dos projetos e de fiscalização das obras; d) Má qualificação de algumas empresas contratadas para a execução das obras, culminando com rescisões contratuais; <p>Em face do exposto, para que se possa concluir as obras objeto do Convênio, faz-se necessário a prorrogação da vigência do Convênio por mais 365 dias.</p>



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO - MÊS/ANO	3) TÉRMINO - MÊS/ANO Junho de 2017
---------------------	------------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer - MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições						X	X					
Pagamentos Fornecedores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

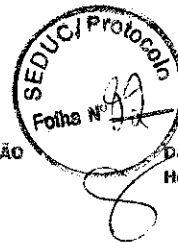
MÊS/ANO	VALOR: R\$ 7.635.473,68	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.817.736,84, liberada em 22/04/2010; 2ª parcela - R\$ 1.908.868,42, liberada em 04/01/2012;
---------	-------------------------	--

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 77.126,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 38.563,00, depositada em 18/08/2010; 2ª parcela - R\$ 20.569,54, depositada em 07/12/2012.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá - MT, 04 de maio de 2016

 Perminio Pinto Filho NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
---	--



FINE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos

Data: 12/05/2016
Hora: 13:24:52

Dados Gerais			
REGISTRO: 0035803/2016-9	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 1282/2016	
REMETENTE: JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA			
PAÍS: BRASIL	UF: MT	MUNICÍPIO: CUIABA	
N.º CONVÊNIO:	N.º AR: S/N- AR recebido	DATA DE POSTAGEM:	
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS			
RESUMO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO 657741/2009.			
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:		
ORIGEM DO DOCUMENTO: SEDUC	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: KATYLLEN DA SILVA CHAGAS	
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 04/05/2016	DATA DE REGISTRO: 12/05/2016 13:23:19	DATA DO PROTOCOLO: 12/05/2016	
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO	
Interessados			
CNPJ/CPF INTERESSADO			
1	SEDUC DE CUIABA		
Tramitações			
TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA DT. RECEBIMENTO USUÁRIO
1	ENCAMINHAR SEDUC - *	12/05/2016 13:23:19	SEPRO 12/05/2016 13:23:19 KATYLLEN DA SILVA CHAGAS
2	ANALISAR SEPRO - KATYLLEN DA SILVA CHAGAS	12/05/2016 13:23:20	COVEN

ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002



Ofício nº 1887/2016 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016



**Ao Senhor
Gastão Dias Vieira
Presidente do Fundo Nacional de Educação-FNDE**

**Sr.ª Rosemary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenação de Convênios – COVEN/FNDE**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Sexto Termo Aditivo do Convênio n. 657741/2009, devidamente assinados em duas vias para as devidas providências.

Atenciosamente,

Recebido por: [Assinatura]

Data: 21/06/16

Hora: 11

Setor: [Assinatura]

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SF 69640018 0 BR



FNDE DOCUMENTAL 1.233.024.19-6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 14º andar - CEP: 70070-929
(61) 2022 4359/2022 4282 - FAX: 2022 4492

Memorando n.º 326/2014 – CGEST/DIGAP/ FNDE/ MEC

Brasília, 14 de agosto de 2014.

À PROFE

Assunto: **Consulta procedimento legal para uso de rendimentos em convênios de obras.**

Senhora Procuradora-Chefe,


1. É cediço que, entre 2007 e 2011, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE celebrou convênios com diversas prefeituras municipais para a construção de escolas de educação infantil no âmbito do Programa Proinfância. Com efeito, tais instrumentos tomaram como referência os projetos padronizados, desenvolvidos pelo FNDE, nas tipologias denominadas "Tipo B e C", cujos valores dos serviços foram referenciados no Sistema de Preços Custos de Índices - SINAPI da Caixa Econômica Federal - CEF.
2. Note-se que, a sistemática prevista impunha que a execução das obras conveniadas seria de responsabilidade das prefeituras municipais, cabendo a elas a licitação, contratação e o gerenciamento das construções. Observe-se que, no FNDE seria de competência a supervisão das obras, utilizando como ferramenta o Módulo de Monitoramento de Obras, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.
3. Ocorre que, em determinadas situações, constata-se a existência de obras paralisadas, em decorrência de abandono ou rompimento de contato implicando na necessidade de relicitação e celebração de novo contato para conclusão das creches.
4. No caso de convênios vigentes que apresentam obras paralisadas, torna-se frequente as solicitações por parte dos municípios, de uso do saldo oriundo de rendimentos de aplicação financeira, existente na conta do convênio, para a realização de um novo certame. Verifica-se que tais justificativas baseiam-se no lapso temporal transcorrido entre o depósito da primeira parcela, realizado pelo FNDE, e a data da realização da nova licitação.
5. Sendo assim, tendo em vista a quantidade de formalizações encaminhadas pelos municípios a esta DIGAP, solicita-se análise e manifestação da Procuradoria Federal nesta Autarquia - PROFE acerca da legalidade em se **autorizar a utilização do rendimento oriundo de aplicação financeira para a realização de nova licitação da obra, com vistas e executar os serviços não realizados no primeiro contrato.**




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - 14º andar - CEP: 70070-929
(61) 2022 4389/ 2022 4282 - FAX: 2022 4492

6. Por fim, indaga-se, ainda, se procedimento similar poderá ser adotado para as creches do Proinfância pactuadas com as prefeituras por meio de Termo de Compromisso, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Atenciosamente,


Tiago Lippold Radünz
Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional

Ciente,

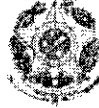

Renilata Póres de Lima
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

Recebido, em 19.08.2014.

Arquivo em...

Após, a CGUR.


Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTA FNDE 133057/14-3

Interessado: CGEST

Assunto: Convênio - Memorando 326/2014 - rendimento financeiro - utilização - obra paralisada

NOTA nº 2163/2014/PF-FNDE/PGF/AGU



Senhor Subprocurador,

1. Trata-se de encaminhamento do Senhor Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional, em que postula análise e pronunciamento da PFE acerca de pleito "de utilização de rendimento oriundo de aplicação financeira para realização de nova licitação da obra, com vista as executar os serviços não realizados no primeiro contrato". Acresce mais, se procedimento similar pode ser adotado para creches do Proinfância objeto de termos de compromisso no âmbito do PAC.
2. Observa-se, no entanto, vício na instrução do procedimento, considerando a ausência de documento ou nota técnica da área competente do FNDE contendo exposição de motivos e justificativa quanto ao teor da matéria, explicitando os casos de forma detalhada e ações adotadas pelo FNDE em face das paralisações das obras e a necessidade de novas licitações por parte dos entes convenientes. O fato de eventualmente demandar algum exame jurídico, há de vir de forma expressa e clara a necessidade da administração.
3. A ausência de motivação prejudica o pronunciamento desta Procuradoria acerca da matéria posta, haja vista que a análise jurídica depende, primeiramente, do entendimento dos órgãos instrutórios sobre os fatos aventados e também de documentos, não só encaminhados, mas também de posse do FNDE, para que, então, esta unidade jurídica possa analisar e opinar quanto à eventual questão jurídica. Quanto ao ponto, impetioso trazer à baila o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, que dispõe:

Boa Prática Consultiva - BPC nº 07

a) Enunciado

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade. É oportuno que os Advogados Públicos não invadam área de conhecimento técnico alheio ao Direito, para, por exemplo, dissentir da classificação feita por idôneo agente público acerca do objeto licitatório. A observação não inviabiliza que o Advogado Público expresse sua opinião ou faça recomendações, ressalvando a tecnicidade ou discricionariedade do assunto. A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determina a competência da autoridade administrativa pela prática do ato, bem como sua responsabilidade por ele.

4. Ainda por mencionar se a recente Portaria nº 526 da AGU, publicada no D.O.U. de 30.8.2013, que estabelece diretrizes gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestados às autarquias e fundações públicas federais. Dentre outras

recomendações, em seu art. 10 a referida Portaria reza que os autos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consultante e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada.

5. No mesmo sentido, assinala-se para o que dispõe o art. 29, § 1º, da Lei nº 9.784/99, que estabelece, em síntese, que o órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

6. No caso vertente sequer há procedimento instaurado. Há encaminhamento de memorando firmado pela CGEST, por seu titular, dirigido à Senhora Procuradora-Chefe, que tornou ciência e encaminhou à CGJUR.

7. Sem detalhamento e juntada de documentos, como não poderia ser, a matéria será tratada em tese. Não se conhece dos termos dos convênios formulados. Não se conhece dos termos dos termos de compromisso formulados no âmbito do PAC. Portanto, em tese, o convênio faz lei entre as partes que ajustaram os termos e condições para construção de escola no âmbito do Proinfância. O objeto há de ser cumprido em sua inteireza pelas partes convenientes.

8. Sobre rendimentos auferidos por conta de aplicação financeira, a matéria é exaustivamente tratada no artigo 54 da Portaria Interministerial 507/2011, assim expresso:

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 54. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convênio.

§ 4º As contas referidas no § 1º serão isentas da cobrança de tarifas bancárias.

9. Norma similar era trazida na PI 127/2008, que foi revogada pela PI 507/2011, nos termos abaixo:

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 42. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio ou do contrato de repasse exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio ou do contrato de repasse, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente ou contratado.

§ 4º Revogado. Portaria 165/2008

§ 5º As contas referidas no § 1º serão isentas da cobrança de tarifas bancárias."

10. Extrai-se das normas em apreço que nada obsta que o convenente se utilize na consecução do objeto dos recursos auferidos em rendimentos da aplicação financeira. Aliás, é norma obrigatória a utilização no objeto do convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. É o texto claro da norma.

11. Não obstante, tratar-se ou não de nova licitação realizada pelo ente federado não tem o condão de afastar o comando legal. É fato que deve ser objeto de averiguação pela entidade concedente, a fim de perquirir se o ajuste está sendo cumprido e se houve inexecução por parte do convenente. Tudo indica que há paralisação de obra com inexecução de contrato por parte das empresas contratadas pelas prefeituras convenentes. Assim sendo, de averiguar-se quanto aos termos ajustados no convênio e seu cumprimento.

12. Portanto, ressalva a ser feita no tocante à aplicação do rendimento auferido em aplicação financeira no objeto conveniado, é para que se ajuste o plano de trabalho, tendo em vista a nova condição de valor. Ao celebrar o convênio fixa-se o valor dos recursos por parte do concedente e também a contrapartida por parte do convenente, para utilização da execução de metas, etapas, visando a consecução do objeto. O plano de trabalho, *prima facie*, não tem como contemplar previsão de valor no tocante aos rendimentos de aplicação financeira. Não é possível sua inserção no plano de trabalho aprovado. Uma vez que o convênio há de ser executado fielmente pelas partes e seguir a cartilha do que foi aprovado no plano de trabalho, a inserção de rendimentos financeiros para aplicação no objeto deve ser causa de novo detalhamento no plano de trabalho. Há uma alteração e esta deve seguir o rito da norma, com pedido de inserção por parte do órgão receptor do recurso e posterior aprovação por parte do concedente. Alerta-se, ainda, que o valor auferido não pode ser computado como contrapartida.

13. O Manual de Licitações e Contratos do TCU, 3ª. Edição, dispõe sobre saldo de convênio e sua utilização, nos moldes seguintes:

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, devem ser aplicados obrigatoriamente em:

- cadernetas de poupança de instituição financeira oficial;

se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

- operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;

se a previsão de sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

As receitas financeiras recebidas com a aplicação dos recursos devem obrigatoriamente ser computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente no objeto de sua finalidade.

- Essas receitas devem constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da finalização de convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devem ser:

- devolvidos ao participante repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.



Sujeita-se à instauração imediata de tomada de contas especial, a ser providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos, o responsável que não devolver os saldos financeiros remanescentes do convênio, inclusive no prazo de 30 dias.

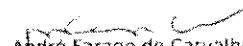
O prazo começa a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio

14. Ademais, não há mais que se fazer antiga confusão com o termo obrigatório a que aludia a PI 127/2008 (artigo 42, inciso II, parágrafo segundo), eis que o sentido do termo era para aplicação somente no objeto do convênio e não quanto à desnecessidade de alterar-se o plano de trabalho. A PI 507/2011 trouxe a questão na mesma trilha, sem inserir o termo obrigatório, mas leva ao sentido de impossibilitar-se a aplicação fora do objeto do convênio.

15. Expostas estas linhas gerais, sugere-se a restituição dos autos à DIGAP, para conhecer e adotar as providências complementares.

A sua consideração

Brasília, 26 de agosto de 2014.


André Farage de Carvalho
Procurador Federal

Coordenador-Geral de Acompanhamento Jurídico da PFE/FNDE



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo

CCP/SEUDC
Fls. <u>33</u>
Rub. <u>2</u>

Nesta data, 04/10/2017, o Processo 476508/2016 foi Juntado ao Processo 516099/2017. Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 04/10/2017

Matricula/Assinatura:

Julia Araujo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CCP/SEDU
Fis. 88
Rub. 2

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.º: 476508/2016 Data: 20/09/2016 15:11

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: INFORMA QUE O CONVENIO N 657741/2009 FND-- QUE
TRATA DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO CAMPO E QUILOMBOLAS

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SUOM - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E MANUT

Volume: 1 de 1\$pre 1

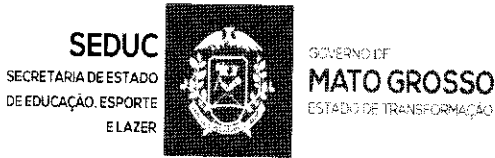


0'000079'024082'

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúb
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



F55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78049-100

CUIABA - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

CCP/SEDUC

Fis. 39

Rub. 1

WWW.MT.GOV.BR

CI.: 13899/2016 - SEDUC/CCP

Cuiabá, 14 de Setembro de 2016.

De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Edmar Augusto de Oliveira Silva
 Secretário(a) Adjunto de Obras e Estrutura Escolar



Senhor Secretário Adjunto,

Informamos que o **Convênio nº 657741/2009**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, que trata da **Construção de Escolas do Campo e Quilombolas**, terá a vigência encerrada em **11/12/2016**.

Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, solicitamos a Vossa Senhoria, manifestação expressa no prazo de até 10 dias, após o recebimento deste, sobre o interesse na continuidade da execução das ações conveniadas, conforme informações da planilha anexa

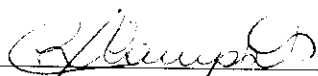
Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

De acordo:

Josiane Fátima de Andrade

Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

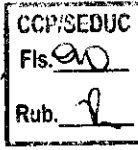
Atenciosamente,


 Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
 Coordenador(a) de Prest de Contas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SINTESE DOS CONVÊNIO 2007 A 2016 - QUE NECESSITAM DE PRORROGAÇÃO

Nº CONVÊNIO	OBJETO	CONVÊNIO	Valor liberado	Valor a liberar	Contrapartida disponibilizada	Contrapartida depositada	Exercício	Saldo do Acôr Convertido	Saldo de Acôr Liberado	Saldo de Aplicação utilizado	Saldo atual de Aplicação	Saldo em conta 31/07/2016	Verbas de Convênios e TCE	POSIÇÃO	Saldo em conta corrente
5	0657741/2009 Construção de escolas 03 do Campo e 02 Quilombolas	7	7.712.699,68	1.908.868,43	77.126,00	59.132,54	17.993,46	5.674.628,78	111.109,02	0,00	1.507.160,68	1.618.269,70	11/12/2016	02 obras concluídas, 01 paralisada e 02 em execução	0,01



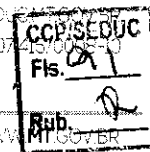
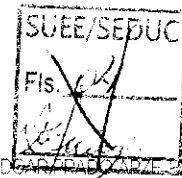
SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO EM TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR FAZANDE 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

CNPJ: 03.507.418/0001-10



WWW.MT.GOV.BR

CL: 15382/2016 - SEDUC/SAEE

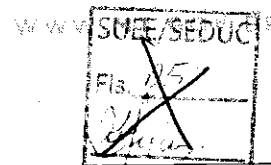
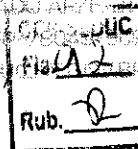
Cuiabá, 10 de Outubro de 2016.

De: Gabinete Do Secretario Adjunto de Obras e Estruturas Escolar
Para: Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas

Em atenção à Comunicação Interna nº 13899/2016 – SEDUC/PPP, constante do Processo protocolado sob o número 476508/2016, comunicamos que se faz necessária a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 657741/2009, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que possamos concluir as ações programadas.

Com o intuito de instruir a solicitação junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, segue anexo a justificativa e cronograma.

Edmar Augusto de Oliveira Silva
Secretário(a) Adjunto de Obras e Estrutura Escolar



ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<p>1) CNPJ: 03.507.415.0008-10</p>	<p>1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso</p>
<p>1) CONVÊNIO/ANO: 657741/2009</p>	<p>1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.</p>
<p>2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO</p>	<p>O Convênio nº 657741/2009 foi firmado em 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 7.712.599,68, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 7.635.473,68 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 77.126,00, tendo como objetivo a construção de 05 escolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.817.736,84 foi liberada em 22 de abril de 2010, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.908.868,42 foi liberada em 04 de janeiro de 2012, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 75% dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 05 (cinco) prorrogações de prazo. O primeiro aditivo de prazo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 55, do dia 08 de julho de 2011, prorrogou a vigência do Convênio de 21/06/2011 a 15/06/2012; o segundo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 48, do dia 19 de junho de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2012 a 15/06/2013; o terceiro, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 53, do dia 19 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2013 a 15/06/2014, o quarto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2014 a 15/06/2015, o quinto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 31, do dia 24 de junho de 2015, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2015 a 15/06/2016 e o sexto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 32, do dia 24 de junho de 2016, prorrogou a vigência do Convênio de 15/06/2016 a 11/12/2016.</p> <p>Atualmente encontra-se na seguinte situação de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 obras concluídas; 0 • 2 obras paralisadas, com contrato rescindido, quais sejam: Escola padrão SEDUC/MT 06 salas de aula, com 35% dos serviços executados e Escola padrão SEDUC/MT 08 salas de aula, com 42% dos serviços executados, ambas em fase final de atualização do projeto para realização de novo certame licitatório. 0 <p>Dentre os principais fatores que contribuíram para o atraso na execução do Convênio, destacam-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Atraso na realização dos processos licitatórios, em decorrência de ajustes nos projetos de implantação e atualização dos preços, principalmente das obras que tiveram contratos rescindidos e foram licitadas novamente; b) indisponibilidade de recursos do Estado, aporte complementar, para ocorrer com despesas de implantação e outros itens não financiáveis pelo Convênio; c) pouca capacidade operacional da SEDUC (falta de profissionais) para a



CCP/SEDUC
Fls. 93
Rub. 2

SUEE/SEDUC
Fls. 14
12/10/2019

	<p>atualização dos projetos e de fiscalização das obras; d) má qualificação de algumas empresas contratadas para a execução das obras, culminando com rescisões contratuais; Em face do exposto, para que se possa concluir as obras objeto do Convênio, faz-se necessário a prorrogação da vigência do Convênio por mais 365 dias.</p>
--	---



CCP/0
Fls. 94
Rub. 1

SNEE/SEDUC
Fls. 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO - MÊS/ANO Dezembro/2016

3) TÉRMINO - MÊS/ANO Dezembro de 2017

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer - MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições											x	x
Pagamentos Fornecedores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 7.635.473,68	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.817.736,84, liberada em 22/04/2010; 2ª parcela - R\$ 1.908.868,42, liberada em 04/01/2012;
---------	-------------------------	--

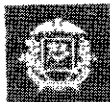
6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 77.126,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 38.563,00, depositada em 18/08/2010; 2ª parcela - R\$ 20.569,54, depositada em 07/12/2012.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá - MT, 10 de outubro de 2016

Marco Aurélio Marrafon
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



CCP
Fls. 08
Ass.: JA

Of. n. 2534/2016-GAB/SEDUC

Cuiabá, 17 de outubro de


CCP/SEDUC
Fls. 95
2016
Rub. 2

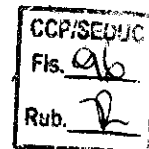
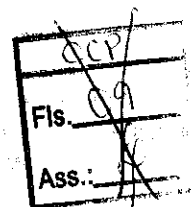
Ao Excelentíssimo Senhor
Gastão Dias Vieira
Presidente do Fundo Nacional de Educação – FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em face do encerramento da vigência do **Convênio n. 657741/2009** que trata de *Construção de escolas* em 11/12/2016, solicitamos a Vossa Excelência a **prorrogação do prazo** desse convênio para mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme justificativa e cronograma de execução anexos.

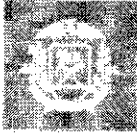
Atenciosamente,


Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<p>1) CNPJ: 03.507.415.0008-10</p>	<p>1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso</p>
<p>1) CONVÊNIO/ANO: 657741/2009</p>	<p>1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.</p>
<p>2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO</p>	<p>O Convênio nº 657741/2009 foi firmado em 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 7.712.599,68, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 7.635.473,68 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 77.126,00, tendo como objetivo a construção de 05 escolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.817.736,84 foi liberada em 22 de abril de 2010, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.908.868,42 foi liberada em 04 de janeiro de 2012, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 75% dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 05 (cinco) prorrogações de prazo.</p> <p>O primeiro aditivo de prazo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 55, do dia 08 de julho de 2011, prorrogou a vigência do Convênio de 21/06/2011 a 15/06/2012; o segundo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 48, do dia 19 de junho de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2012 a 15/06/2013; o terceiro, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 53, do dia 19 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2013 a 15/06/2014, o quarto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2014 a 15/06/2015, o quinto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 31, do dia 24 de junho de 2015, prorrogou a vigência do Convênio de 16/06/2015 a 15/06/2016 e o sexto Termo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 32, do dia 24 de junho de 2016, prorrogou a vigência do Convênio de 15/06/2016 a 11/12/2016.</p> <p>Atualmente encontra-se na seguinte situação de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 obras concluídas; 0 • 2 obras paralisadas, com contrato rescindido, quais sejam: Escola padrão SEDUC/MT 06 salas de aula, com 35% dos serviços executados e Escola padrão SEDUC/MT 08 salas de aula, com 42% dos serviços executados, ambas em fase final de atualização do projeto para realização de novo certame licitatório. 0 <p>Dentre os principais fatores que contribuíram para o atraso na execução do Convênio, destacam-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Atraso na realização dos processos licitatórios, em decorrência de ajustes nos projetos de implantação e atualização dos preços, principalmente das obras que tiveram contratos rescindidos e foram licitadas novamente; b) indisponibilidade de recursos do Estado, aporte complementar, para ocorrer com despesas de implantação e outros itens não financiáveis pelo Convênio; c) pouca capacidade operacional da SEDUC (falta de profissionais) para a

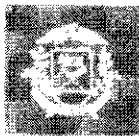


PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2011
DE Nº 001/2011
DE Nº 001/2011

CCP
Fls. 97
Ass. [assinatura]

CCP/SEDUC
Fls. 97
Rub. [assinatura]

atualização dos projetos e de fiscalização das obras;
d) má qualificação de algumas empresas contratadas para a execução das obras,
culminando com rescisões contratuais;
Em face do exposto, para que se possa concluir as obras objeto do Convênio, faz-se
necessário a prorrogação da vigência do Convênio por mais 365 dias.



CCP
Fls. 11
Ass.:

CCP/SEDUC
Fls. 96
Rub. 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO – MÊS/ANO Dezembro/2016

3) TÉRMINO – MÊS/ANO Dezembro de 2017

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer – MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições											X	X
Pagamentos Fornecedores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 7.635.473,68	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.817.736,84, liberada em 22/04/2010; 2ª parcela - R\$ 1.908.868,42, liberada em 04/01/2012;
---------	-------------------------	--

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 77.126,00	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 38.563,00, depositada em 18/08/2010; 2ª parcela - R\$ 20.569,54, depositada em 07/12/2012.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá – MT, 10 de outubro de 2016

Marco Aurélio Marrafon

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo do Processo

O Processo 516099/2017 recebeu a juntada do Documento 487622/2016

Data :04/10/2017

Matricula/Assinatura: *Julia Arias*

Protocolo n.: 487622/2016

Data: 26/09/2016 16:45

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Assunto: TERMO ADITIVO

Resumo: ENC. TERMO ADITIVO AO CONVENIO N 657741/2009
E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO

Setor Destino: GS - GAB. SEC. ESTADO EDUCACAO, ESPORTE

Volume: 1 de 1

SUOF



0'000079'135221'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede – Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-929
Telefone: 0800.616161 – <https://www.fnde.gov.br>
e-mail: coven@fnde.gov.br



Ofício nº 2404 /2016 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE

Brasília, 16 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgar Pado Arze Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro

CEP: 78.049-909 – Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos via original do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 e extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Informamos que a vigência deste convênio expirará em 14/06/2017.

Atenciosamente,

Leandro José Franco Damy

Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, GASTÃO DIAS VIEIRA, residente e domiciliado no Maranhão/MA, portador da Carteira de Identidade nº 007927, expedida pela SSP/MA, CPF nº 011.965.533-00, nomeado pela Portaria n.º 314, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2016, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado por seu(sua) SECRETÁRIO(A), MARCO AURÉLIO MARRAFON, residente e domiciliado(a) em CUIABÁ/MT, na AVENIDA DOS LAGOS Nº09 COND. RES. FLORAIS DO LAGO RIBEIRÃO DO LIPA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08377421, expedida pela SJ/MT, CPF nº 843.561.701-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012835/2009-41, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II c/c do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência fica prorrogado por 365 dias, de 15/06/2016 a 14/06/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 657741/2009 - fls 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


CLÁUSULA QUARTA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

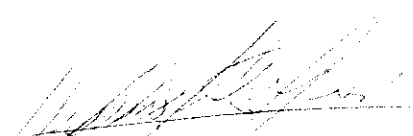
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 14 de junho de 2016.


GASTÃO DIAS VIEIRA
Presidente do FNDE
Concedente


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso /MT
Conveniente



Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 08/06/2016 a 08/06/2017. Valor Total: R\$325.000,00. Fonte: 11.2000/000 - 2016NE800310. Data de Assinatura: 08/06/2016

(SICON - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 161/2016 - UASG 154051**

Nº Processo: 006451/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capas para diploma Total de lotes licitados: 00001. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. P. Rolfs - S/n - Campus Universitário - Retorta VICOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/154051-161-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 133/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 004185/2016, publicada no D.O.U. de 07/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação (TI). Novo Edital: 24/06/2016 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. P. Rolfs - S/n - Campus Universitário - Retorta VICOSA - MG ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92/2016**

A UFV - 154051 toma pública a ratificação no Extrato de Julgamento, Pregão 92/2016, publicado no dia 23/06/2016, seção 3, processo Nº 004185/2016, a saber: GOUVEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.307.248/0001-53 - Item 8, ao valor total de R\$ 17.695,50. Leia-se: GOUVEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.307.248/0001-53 - Item 8, ao valor total de R\$ 29.799,00; BALLI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.991.409/0001-04 - Item 7 e 10, ao valor total de R\$ 17.695,50. Maiores informações disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br

FABRÍCIO TADEU DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 130/2016**

Firmas vencedoras: SAM Inf Equip Firdi (Item 02.03); Fabrício S Equip Inf (05); Eletro Vilemar Ltda (04); Constantino B Sobrinho (01). Itens 06 e 07 não serão comprados.

EDNIR DAMASCENO MATIAS
Pregoeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO FLORESTAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2016**

Firma: MARINARI CONSTRUTORA LTDA ME(ITEM 1).

PATRICIA ALESSANDRA RODRIGUES
SANTOS
Pregoeira

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**EDITAL DE Nº 92016
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2014**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 18 de agosto de 2016, do Edital de Concurso Público Edital nº 14/2014, Campus Viçosa, Departamento de Economia Doméstica, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Subárea Educação Infantil/Ensino na Educação Infantil, Processo nº 008009/2014, homologados pela Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2015, por meio do competente Edital de Homologação.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 806024/2007. Processo nº 23400.008289/2007-82. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARA, CNPJM/F nº 05.034.937/0001-63. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 806024/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 18/06/2016 até 03/01/2017. Data e Assinaturas: 17/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ANA CLAUDIA SERUYA HAGE - Secretária, CPF nº 310.028.971-49.

Especie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 806077/2007. Processo nº 23400.005513/2007-84. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 05.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 806077/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 13/06/2016 até 09/12/2016. Data e Assinaturas: 17/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 636557/2009. Processo nº 23400.010303/2009-70. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETEM/SE, CNPJM/F nº 13.109.756/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 636557/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 240 dias, de 08/06/2016 até 02/02/2017. Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e JOSE LAERCIO PASSOS JUNIOR - Prefeito, CPF nº 349.436.175-49.

Especie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657016/2009. Processo nº 23400.010474/2009-07. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJM/F nº 08.184.111/0001-07. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657016/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 13/06/2016 até 13/06/2017. Data e Assinaturas: 13/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ABELARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito, CPF nº 221.403.957-00.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657740/2009. Processo nº 23400.012837/2009-31. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657740/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 16/06/2016 até 12/12/2016. Data e Assinaturas: 15/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Seto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012835/2009-41. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 15/06/2016 até 11/12/2016. Data e Assinaturas: 14/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657779/2009. Processo nº 23400.015855/2009-09. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657779/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 08/06/2016 até 05/10/2016. Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ZARLUL KALIL FILHO - Prefeito, CPF nº 231.401.193-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657779/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 189 dias, de 26/06/2016 até 31/12/2016. Data e Assinaturas: 23/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 658380/2009. Processo nº 23400.004992/2009-83. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO TOCANTINS, representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES/TO, CNPJM/F nº 07.821.703/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 658380/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 08/06/2016 até 04/12/2016. Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário, CPF nº 624.464.011-04.

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701846/2010. Processo nº 23400.010664/2009-16. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CNPJM/F nº 07.711.666/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 701846/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 13/06/2016 até 14/10/2016. Data e Assinaturas: 16/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e JOSE MARIA BEZERRA SIFRIANO - Prefeito, CPF nº 110.153.063-49.

Especie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 702336/2010. Processo nº 23400.005703/2010-05. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA, CNPJM/F nº 06.214.258/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702336/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 230 dias, de 09/06/2016 até 24/01/2017. Data e Assinaturas: 08/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA - Prefeito, CPF nº 279.759.323-53.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, II e IV, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 12/06/2016 até 11/06/2017. Data e Assinaturas: 10/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 703373/2010. Processo nº 23400.007897/2010-75. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703373/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 197 dias, de 18/06/2016 até 31/12/2016. Data e Assinaturas: 17/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Seto Termo Aditivo ao Convênio nº 700290/2011. Processo nº 23400.005940/2010-68. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, CNPJM/F nº 10.508.955/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700290/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 08/06/2016 até 05/10/2016. Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ZARLUL KALIL FILHO - Prefeito, CPF nº 231.401.193-72.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700363/2011. Processo nº 23400.002459/2010-11. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CNPJM/F nº 15.023.922/0001-91.



Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União. Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134, b) Escritório da Reitoria Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP 30130-171 - Tel.(31)3227-5233. Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período. Remuneração inicial vencimento básico inicial de R\$4.014,00 (quatro mil e quatorze reais) e a retribuição por titulação de R\$4.625,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicado Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação. O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>, na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 656808/2009. Processo nº 23400.013507/2009-62. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE COCAL/PI. CNPJ/MF nº 06.553.895/0001-78.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 656808/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 240 dias, de 29/06/2016 até 23/02/2017.
Data e Assinaturas: 28/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e RUBENS DE SOUSA VIEIRA - Prefeito, CPF nº 776.856.283-68

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 656973/2009. Processo nº 23400.007678/2009-52. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO/MG. CNPJ/MF nº 16.945.990/0001-70.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 656973/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 27/06/2016 até 23/12/2016.
Data e Assinaturas: 24/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO - Prefeito, CPF nº 376.806.097-72.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657644/2009. Processo nº 23400.010717/2009-07. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE TOCANTINS, representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJ/MF nº 75.053.083/0001-08.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657644/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 133 dias, de 21/06/2016 até 31/10/2016.
Data e Assinaturas: 20/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MORGANA NUNES TAVARES GOMES - Secretária Interina, CPF nº 575.439.171-49

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 702445/2010. Processo nº 23400.010169/2009-15. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO. CNPJ/MF nº 24.851.479/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702445/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 60 dias, de 22/06/2016 até 20/08/2016.
Data e Assinaturas: 21/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito, CPF nº 155.551.431-68.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702638/2010. Processo nº 23400.010519/2009-35. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARAGOGIPEBA, CNPJ/MF nº 13.784.384/0001-22.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702638/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 217 dias, de 01/07/2016 até 02/02/2017.
Data e Assinaturas: 30/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS - Prefeita, CPF nº 375.211.445-20.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700055/2011. Processo nº 23400.005247/2010-95. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. CNPJ/MF nº 03.238.920/0001-30.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/cred/cred.html>, pelo código 000520160700041

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700055/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 210 dias, de 29/06/2016 até 24/01/2017.
Data e Assinaturas: 28/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e CRISTOVÃO MASSON - Prefeito, CPF nº 110.170.401-25.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700100/2011. Processo nº 23400.012888/2009-62. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP. CNPJ/MF nº 45.370.087/0001-27.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700100/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 360 dias, de 27/06/2016 até 21/06/2017.
Data e Assinaturas: 24/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MITUO TAKAHASHI - Prefeito, CPF nº 982.300.698-91.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700649/2011. Processo nº 23400.003558/2011-09. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. CNPJ/MF nº 03.238.987/0001-75.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700649/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 30/06/2016 até 29/06/2017.
Data e Assinaturas: 29/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito, CPF nº 174.151.101-10

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 24/06/2016, página 32, ONDE SE LÊ: Vigência: 180 dias, de 15/06/2016 até 11/12/2016, LEIA-SE: Vigência: 365 dias, de 15/06/2016 até 14/06/2017.

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 705010/2010, do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 06/07/2016, página 42, ONDE SE LÊ: Data e Assinaturas: (...) ELSON ONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeito, LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...) ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeito.

No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 703210/2010, do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 27/05/2016, página 35, ONDE SE LÊ: Data e Assinaturas: 02/05/2016 (...) LEIA-SE: Data e Assinaturas: 09/05/2016 (...)

No Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 806044/2007, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA/PB, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 31/05/2016, página 31, ONDE SE LÊ: Data e Assinaturas: 13/05/2016 - ANTONIO IDIVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 (...), LEIA-SE: Data e Assinaturas: 13/05/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00.

No Extrato do Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 703289/2010, do MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO/MA, publicado na Seção 3, do D.O.U. de 06/07/2016, página 42, ONDE SE LÊ: Espécie: Nono Termo Aditivo (...), LEIA-SE: Espécie: Oitavo Termo Aditivo (...)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153173

Número do Contrato: 33/2015. Nº Processo: 23034000475201507. PREGÃO SISPP Nº 22/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: 24907701000177. Contratado: TEMPER-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 01/08/2017. Valor Total: R\$895.501,00. Fonte: 112000000 - 2016NE000325. Fonte: 112000000 - 2016NE000326. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 06/07/2016) 153173-15253-2016NE000178

**DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46, DE 6 DE JULHO DE 2016

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, convoca os senhores ex-dígitos e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

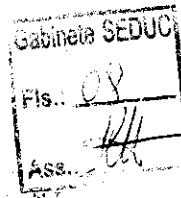
Responsável	CNPJ/CPF	Condição da notificação	Programa/Ano	Unidade
Manoel Adail Amaral Pinheiro	137.996.732-53	Prefeitura Municipal de Coaraci/AM	PNAB/2002, PNAB/2003 e PNAB/2005	DA/MS
Guadalupe Antônia Carriello	481.586.076-91	Prefeitura Municipal de Rio Esperança/MS	PNAB/2004	DA/MS
Cássio Alexandre Reis de Amorim Lima	027.280.294-82	Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/MT	PDI/2004	DA/MS

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º, na Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

ORVALINA ORNELAS N. SANTOS
Coordenadora - Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIGAP/COVEN/Nº Ofício: 2404
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO
RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215
CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO
CUIABA - MT
78049909



DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

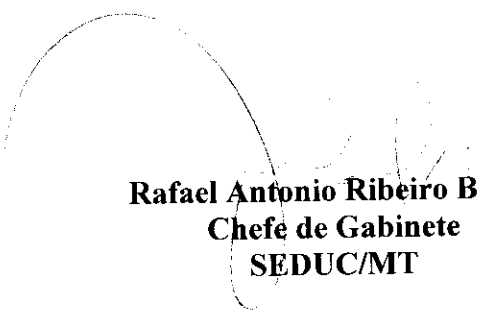
ASSUNTO: OF Nº 2404/2016- ENCAMINHA TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 657741/2009 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Despacho: 28/09/2016

À
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP
Senhora Josiane Fátima de Andrade
Nesta

De ordem do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer,
Sr. Marco Aurélio Marrafon, encaminhamos o referido Processo para análise e
manifestação.

Cuiabá – MT


Rafael Antonio Ribeiro Bortholacci
Chefe de Gabinete
SEDUC/MT

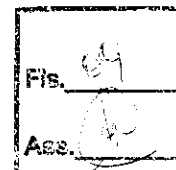


De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP

A/C: Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Processo nº 487622/2016



DESPACHO: 1593/2016 - SEDUC/SUOF

Senhora Coordenadora,

Encaminho o Processo nº 487622/2016, de interesse do Ministério da Educação, o qual trata de encaminhamento da via original do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 e publicação no Diário Oficial da União, para análise e providências no âmbito dessa unidade.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2016.

Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Despacho emitido por: Juliana Vieira da Costa, 29/09/16.



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo

Nesta data, 09/11/2017, o Processo 414796/2017 foi Juntado ao Processo 516099/2017 . Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data :09/11/2017

Matricula/Assinatura: _____

Protocolo n.: 414796/2017

Data: 02/08/2017 16:22

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

) Interessado(a): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EI
Assunto: TERMO ADITIVO
Resumo: ENCAMINHA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 657
741/2009, COM VIGENCIA A EXPIRAR EM 19/02/2018.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO

Setor Destino: GS - GAB. SEC. ESTADO EDUCACAO, ESPORTE

Volume: 1 de 1

SAAS



0 000084 935298



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede – Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-929
Telefone: 0800.616161 – <https://www.fnnde.gov.br>
e-mail: coven@fnnde.gov.br

Ofício nº 988 /2017 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE

Brasília, 25 de Julho de 2017.

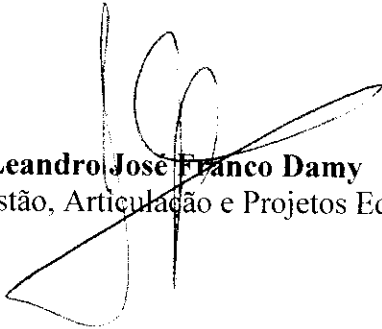
A Sua Excelência o Senhor
Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso
Rua Engenheiro Edgar Pado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Centro
CEP: 78.049-909 – Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminhamento do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio 657741/2009.**

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos via original do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009 e extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Informamos que a vigência deste convênio expirará em **19/02/2018**.
3. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, pelo telefone 0800-616161 ou e-mail: coven@fnnde.gov.br.

Atenciosamente,


Leandro José Franco Damy
Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

6x



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 657741/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

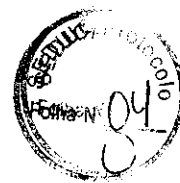
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 635146053, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 671.730.715-34, nomeado pela Portaria n.º 2.325, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2016, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/MT, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, MARCO AURÉLIO MARRAFON, residente e domiciliado em CUIABÁ/MT, na AVENIDA DOS LAGOS, Nº 09 COND RES FLORAIS DO LAGO RIBEIRÃO DO LIPA, portador da Carteira de Identidade n.º 08377421, expedida pela SSP/MT, CPF n.º 843.561.701-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo n.º 23400.012835/2009-41, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência fica prorrogado por 250 dias, de 15/06/2017 a 19/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio n.º 657741/2009 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


CLÁUSULA QUARTA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 14 de junho de 2017.


SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do FNDE
Concedente


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso /MT
Conveniente



PREGÃO Nº 187/2017 - LASC 154051

Nº Processo: 007781/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais, tv, câmera fotográfica e outros. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 30.06.2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. 9 de Julho - S/n - Campus Universitário - Reitoria, Universidade Federal de Viçosa - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-187-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17:07:2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

FLAVIA CRISTINA SANTANA
Pregoeira

(SIDEC - 29/06/2017) 154051-15268-2017NE800045

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE ALIQUOTAÇÃO PREGÃO Nº 132/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 13/06/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coletes de segurança, cones e outros. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 30.06.2017 das 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitário Campus Universitário - FLORESTAL - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULICIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 29/06/2017) 154051-15268-2017NE800045

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DIRETORIA DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Objeto: Concessão de uso - Sala Comercial situada na rua Carijós - Belo Horizonte-MG. Abertura das Propostas: 10/08/2017, às 10:00h. Integra do edital: exclusivamente por meio eletrônico no site "www.dmt.afs.br".

HELIO CESAR MENDES CALIARI
Presidente do Comissão Organizadora de Licitação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento nº 03/2017 ao Contrato nº 62/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJ: 00.378.257/0001-81; Contratada: LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ: 20.204.491/0001-08. Objeto: Reparação dos preços do Contrato nº 62/2015, em face do aumento do custo de transporte decorrente do reajuste da tarifa do transporte público coletivo municipal, com efeito financeiro a partir de 01/01/2017 e reparação contratual em decorrência da solicitação da empresa contratada em face da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada pelo SINDISERVICOS/DE, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 08/03/2017, sob o nº DF000115/2017, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Processo nº 23034.004726/2015-14. Fundamento legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 714.532,20 (setecentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Nota de Empenho: 2017NE800045 Data e Assinatura: 28/06/2017

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700306/2011. Processo nº 23400.008082/2010-11. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, CNPJ/ME nº 13.858.907/0001-38. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700306/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 183 dias, de 01/07/2017 até 30/12/2017. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e EDILSON DUARTE DA CUNHA - Prefeito, CPF nº 625.411.025-34.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702416/2010. Processo nº 23400.004136/2010-61. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de Sergipe, CNPJ/ME nº 13.128.798/0014-18. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702416/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 17/06/2017 até 16/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO - Secretário, CPF nº 077.362.405-82.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703708/2010. Processo nº 23400.009785/2010-59. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL/SP, CNPJ/ME nº 44.430.221/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703708/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 2,0 dias, de 29/06/2017 até 24/01/2018. Data e Assinaturas: 28/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GILSON PIMENTEL - Prefeito, CPF nº 047.953.918-90.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 703246/2010. Processo nº 23400.008080/2010-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NHANDEARA/SP, CNPJ/ME nº 45.146.271/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703246/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 01/07/2017 até 30/06/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e JOSÉ ADALTO BORDINI - Prefeito, CPF nº 126.658.078-66.

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 806068/2007. Processo nº 23400.005510/2007-41. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de Tocantins, representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENIL DE ESPORTES - TO, CNPJ/ME nº 25.053.083/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 806068/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 19/06/2017 até 18/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária, CPF nº 027.743.287-13.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 700735/2011. Processo nº 23400.002033/2011-48. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAÇERES/MT, CNPJ/ME nº 03.214.145/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700735/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 19/06/2017 até 15/12/2017. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e FRANCIS MARIS CRUZ - Prefeito, CPF nº 103.005.221-49.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012835/2009-41. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de Mato Grosso, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - MT, CNPJ/ME nº 03.507.415/0008-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 250 dias, de 15/06/2017 até 19/02/2018. Data e Assinaturas: 14/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARCO AURÉLIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 806068/2007. Processo nº 23400.005510/2007-41. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAÇERES/MT, CNPJ/ME nº 03.214.145/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 806068/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 dias, de 19/06/2017 até 15/12/2017. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e FRANCIS MARIS CRUZ - Prefeito, CPF nº 103.005.221-49.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703246/2010. Processo nº 23400.008080/2010-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NHANDEARA/SP, CNPJ/ME nº 45.146.271/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703246/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 01/07/2017 até 30/06/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e JOSÉ ADALTO BORDINI - Prefeito, CPF nº 126.658.078-66.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700375/2011. Processo nº 23400.000346/2010-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO/CT, CNPJ/ME nº 07.778.129/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700375/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 01/07/2017 até 16/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GADYLEI GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Prefeito, CPF nº 769.878.683-87.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702322/2010. Processo nº 23400.014954/2009-39. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE, CNPJ/ME nº 07.707.094/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702322/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 198 dias, de 16/06/2017 até 30/12/2017. Data e Assinaturas: 14/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARIA AMANDA LOPES COSTA - PREFEITA, CPF nº 035.270.803-41.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700735/2011. Processo nº 23400.002033/2011-48. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ/MS, CNPJ/ME nº 16.829.640/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700735/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 19/06/2017 até 18/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARCOS CEFELIO DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 123.220.676-87.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 701668/2011. Processo nº 23400.005544/2011-11. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ/MS, CNPJ/ME nº 17.963.083/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 701668/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 01/07/2017 até 30/06/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e ARMANDO JARDIM BAIXÃO - Prefeito, CPF nº 659.172.356-00.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702416/2010. Processo nº 23400.004136/2010-61. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de Sergipe, CNPJ/ME nº 13.128.798/0014-18. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702416/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 17/06/2017 até 16/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e JORGE SERFIOTIS - Prefeito, CPF nº 110.012.407-15.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703246/2010. Processo nº 23400.008080/2010-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL/SP, CNPJ/ME nº 44.430.221/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703246/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 2,0 dias, de 29/06/2017 até 24/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GILSON PIMENTEL - Prefeito, CPF nº 047.953.918-90.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700375/2011. Processo nº 23400.000346/2010-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO/CT, CNPJ/ME nº 07.778.129/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700375/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 01/07/2017 até 16/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GADYLEI GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Prefeito, CPF nº 769.878.683-87.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702322/2010. Processo nº 23400.014954/2009-39. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE, CNPJ/ME nº 07.707.094/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702322/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 198 dias, de 16/06/2017 até 30/12/2017. Data e Assinaturas: 14/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARIA AMANDA LOPES COSTA - PREFEITA, CPF nº 035.270.803-41.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700735/2011. Processo nº 23400.000346/2010-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO/CT, CNPJ/ME nº 07.778.129/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700735/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 01/07/2017 até 16/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GADYLEI GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Prefeito, CPF nº 769.878.683-87.

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 658384/2009. Processo nº 23400.004955/2009-75. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ/ME nº 82.951.328/0001-58. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658384/2009 nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 160 dias, de 24/06/2017 até 30/11/2017. Data e Assinaturas: 23/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e EDUARDO DISCHAMPS - Secretário, CPF nº 561.317.049-53.

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658408/2009. Processo nº 23400.016118/2009-99. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/ME nº 02.585.924/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658408/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 17/06/2017 até 16/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA - Secretária, CPF nº 724.551.958-72.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700375/2011. Processo nº 23400.000346/2010-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO/CT, CNPJ/ME nº 07.778.129/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700375/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 01/07/2017 até 16/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GADYLEI GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Prefeito, CPF nº 769.878.683-87.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 703656/2010. Processo nº 23400.008852/2010-18. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ/MS, CNPJ/ME nº 16.829.640/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 703656/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 19/06/2017 até 18/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARCOS CEFELIO DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 123.220.676-87.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 702322/2010. Processo nº 23400.014954/2009-39. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE, CNPJ/ME nº 07.707.094/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702322/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 198 dias, de 16/06/2017 até 30/12/2017. Data e Assinaturas: 14/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e MARIA AMANDA LOPES COSTA - PREFEITA, CPF nº 035.270.803-41.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 701668/2011. Processo nº 23400.005544/2011-11. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ/MS, CNPJ/ME nº 17.963.083/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 701668/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 01/07/2017 até 30/06/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e ARMANDO JARDIM BAIXÃO - Prefeito, CPF nº 659.172.356-00.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702416/2010. Processo nº 23400.004136/2010-61. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de Sergipe, CNPJ/ME nº 13.128.798/0014-18. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702416/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Vigência: 365 dias, de 17/06/2017 até 16/06/2018. Data e Assinaturas: 16/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e JORGE SERFIOTIS - Prefeito, CPF nº 110.012.407-15.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703246/2010. Processo nº 23400.008080/2010-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL/SP, CNPJ/ME nº 44.430.221/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703246/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 2,0 dias, de 29/06/2017 até 24/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GILSON PIMENTEL - Prefeito, CPF nº 047.953.918-90.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700375/2011. Processo nº 23400.000346/2010-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO/CT, CNPJ/ME nº 07.778.129/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700375/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 200 dias, de 01/07/2017 até 16/01/2018. Data e Assinaturas: 29/06/2017 - SILVIO DE SOUSA PINHEIRO - Presidente do FNDE, CPF nº 671.730.715-34 e GADYLEI GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Prefeito, CPF nº 769.878.683-87.



DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: FNDE


ASSUNTO: PROCESSO 414796/2017 OF N° 988/2017 - ENCAMINHA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 657741/2009.

Despacho: 03/08/2017

À
Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Escolar – SAAS
Nesta

De ordem superior, encaminhamos o PROCESSO 414796/2017 em via de Termo Aditivo de Convênio n° 657741/2009, anexo a este despacho para análise e demais providências.

Cuiabá– MT,


Julieta dos Santos R. N. Domingues
Chefia do Gabinete de Direção em Designação
Portaria n. 137/GS/SEDUC



SAAS
FL. _____
Ass. _____

Da: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF/CCP

DESPACHO: 7784/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 07 de Agosto de 2017.

Processo: 414796/2017

Assunto: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009

Vistos,

Encaminho o Processo nº 414796/2017, o qual trata de encaminhamento do sétimo termo aditivo ao Convênio nº 657741/2009, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica